

cris monteiro
VEREADORA DE SÃO PAULO

**GESTÃO PÚBLICA
EFICIENTE E
INOVADORA
PARA UM NOVO BRASIL**

NOVO

CARTILHA INSTITUCIONAL VEREADORA CRIS MONTEIRO

Gestão pública **eficiente**,
inovadora e baseada
em evidências para
transformar São Paulo.



1. APRESENTAÇÃO

cris monteiro
VEREADORA DE SÃO PAULO

A presente cartilha tem como objetivo compartilhar os principais projetos desenvolvidos pela vereadora Cris Monteiro e fornecer um guia técnico e prático para gestores públicos ao redor do país. As iniciativas aqui apresentadas refletem o compromisso da vereadora com a eficiência administrativa, a inovação na gestão pública e a promoção da transparência, pilares essenciais para modernizar a administração municipal e enfrentar os desafios das cidades brasileiras.

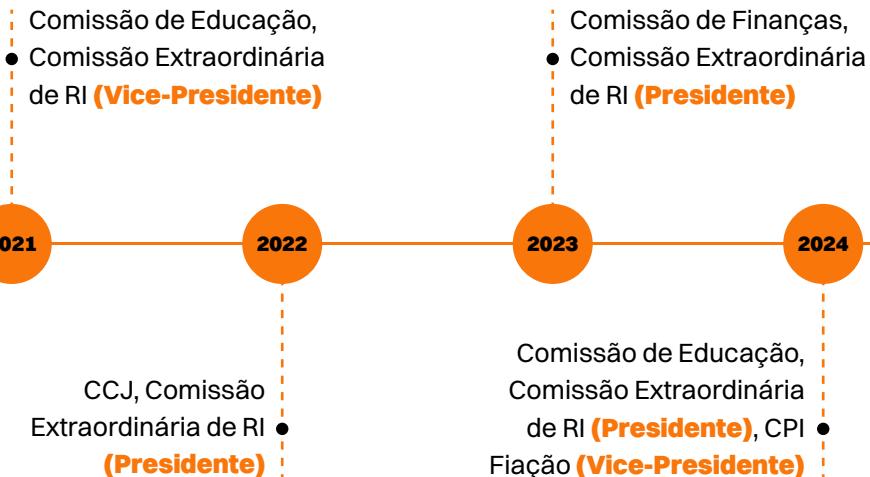
Cris Monteiro, vereadora por São Paulo desde 2020 e reeleita em 2024, tem uma trajetória profissional e de vida marcada por desafios superados e uma busca incansável por excelência. Com mais de 30 anos de experiência no setor financeiro, onde atuou em cargos estratégicos em instituições como JPMorgan, Goldman Sachs e Bank of America, Cris trouxe para a vida pública um olhar técnico e orientado por resultados, buscando aplicar as melhores práticas de governança corporativa no setor público.

Além de sua atuação legislativa em temas centrais como **educação, inovação tecnológica, transparência e segurança pública**, Cris Monteiro também se destacou por sua participação ativa em diversas comissões da Câmara Municipal de São Paulo. Desde o início de seu mandato, **ocupou posições de destaque em comissões estratégicas**, consolidando seu compromisso com a eficiência e o rigor técnico na análise das políticas públicas:



1. APRESENTAÇÃO

Posições de destaque em comissões estratégicas:



Esta cartilha detalha os projetos de lei já implementados e aqueles em tramitação, destacando seus objetivos, justificativas, impactos esperados e aplicabilidade para os gestores municipais. Os projetos apresentados aqui foram cuidadosamente elaborados para atender às necessidades dos municípios, proporcionando ferramentas que possibilitam uma gestão mais eficiente, transparente e centrada no cidadão. Entre os temas abordados estão:

GESTÃO EFICIENTE:



Iniciativas para otimizar recursos, reduzir a burocracia e melhorar a entrega de serviços públicos.

EDUCAÇÃO:



Políticas para elevar a qualidade do ensino público municipal e combater a evasão escolar.

ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA:



Ações para fortalecer a Guarda Civil Metropolitana e prevenir a violência urbana.

INOVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:



Utilização de tecnologia para modernizar a gestão e ampliar o acesso à informação.



Ao apresentar esta cartilha, a vereadora Cris Monteiro reafirma seu compromisso com a construção de cidades mais eficientes, inovadoras e alinhadas às melhores práticas de gestão pública. Gestores públicos encontrarão aqui um conteúdo técnico, com subsídios para a implementação de políticas públicas eficazes em seus municípios.

A experiência e a dedicação de Cris Monteiro demonstram que é possível trazer uma visão moderna para a gestão pública, aliando rigor técnico, transparência e responsabilidade com os recursos públicos.

Esta cartilha é um convite para que gestores adotem as iniciativas aqui descritas, promovendo transformações significativas que beneficiem a população e fortaleçam as instituições.



cris monteiro
VEREADORA DE SÃO PAULO

EIXOS DE ATUAÇÃO E PROJETOS DE DESTAQUE



GESTÃO
EFICIENTE

2

2. GESTÃO EFICIENTE

A busca pela eficiência na administração pública visa garantir que os recursos sejam utilizados de forma otimizada, maximizando resultados e minimizando desperdícios. Esse eixo abrange iniciativas que promovem a modernização dos processos internos, a transparéncia fiscal e o fortalecimento da governança pública.

Projetos principais:



Lei 18.040/23 Naming Rights para espaços públicos

A Lei 180.040/23, sancionada pelo Prefeito de São Paulo, representa uma iniciativa inovadora que permite à administração municipal firmar contratos de cessão onerosa dos direitos de nomeação de espaços e eventos públicos. Inspirado em práticas bem-sucedidas ao redor do mundo, o projeto introduz uma solução inteligente e sustentável para o financiamento de equipamentos urbanos, garantindo novas fontes de receita sem a necessidade de aumentar impostos.

Contextualização e Justificativa

Os naming rights, ou direitos de nomeação, são uma estratégia amplamente adotada no setor privado, especialmente em arenas esportivas e eventos de grande porte. Em São Paulo, exemplos como o Allianz Parque, que arrecada

R\$ 15 milhões por ano da empresa de seguros Allianz, e a Neo Química Arena, com um contrato de R\$ 300 milhões ao longo de 20 anos, demonstram o potencial econômico dessa prática. Além disso, o Metrô de São Paulo já adota essa estratégia, tendo obtido 21,6% de sua receita em 2020 por meio de fontes não tarifárias, incluindo a nomeação de estações como Saúde Ultrafarma e Carrão Assaí.¹

No entanto, até a aprovação deste projeto, a aplicação dos naming rights pelo setor público ainda era limitada no Brasil, restringindo o potencial de arrecadação das prefeituras e dificultando a manutenção de espaços públicos de forma sustentável. O PL 638/2022 surgiu como uma resposta a essa necessidade, permitindo que a Prefeitura de São Paulo estabeleça parcerias estratégicas com empresas privadas, promovendo um novo modelo de governança urbana.



Objetivos do Projeto

O principal objetivo da Lei de Naming Rights é criar uma fonte de receita alternativa para o município, permitindo a manutenção e modernização de espaços públicos sem comprometer os cofres municipais. A proposta viabiliza:

- 1 Captação de recursos privados para investimentos em infraestrutura urbana.**
- 2 Manutenção e aprimoramento de equipamentos públicos, como parques, bibliotecas, terminais de transporte e centros esportivos.**
- 3 Promoção de parcerias público-privadas para fomentar o desenvolvimento urbano sustentável.**
- 4 Criação de um ambiente atrativo para investimentos privados no setor público, aumentando a visibilidade de marcas associadas à cidade.**

¹"Mais estações de metrô recebem nomes de marcas em São Paulo e no Rio", Estadão,
<https://economia.estadao.com.br/noticias/negocios,marketing-metro-renomear-estacoes-assai-ultrafarma-,70004035190>

Áreas de Aplicação e Benefícios

O PL 638/2022 permite a implementação de naming rights em diversas áreas estratégicas da cidade, como:



CULTURA E LAZER:

- Centros culturais, museus e teatros podem firmar parcerias com empresas do setor de entretenimento, garantindo a promoção de eventos culturais e a manutenção de suas estruturas.
- Exemplo: Uma grande empresa de tecnologia pode associar seu nome a uma biblioteca pública, financiando a renovação do acervo e a implantação de espaços digitais de aprendizagem.



ESPORTES:

- Ginásios municipais e espaços esportivos podem ser patrocinados por empresas do setor fitness, contribuindo para a modernização de suas instalações e aquisição de novos equipamentos.
- Exemplo: Parcerias com marcas esportivas podem transformar quadras poliesportivas em locais modernos e seguros para a prática de esportes.



MOBILIDADE URBANA:

- Terminais de ônibus e estações de metrô podem ser nomeados por empresas de transporte ou tecnologia, que investiriam na melhoria dos serviços e na experiência dos usuários.
- Exemplo: Um terminal de ônibus patrocinado por uma empresa de logística poderia receber melhorias na sinalização e infraestrutura.



EDUCAÇÃO:

- Escolas e bibliotecas municipais podem receber investimentos de editoras e empresas de tecnologia educacional, ampliando o acesso a recursos pedagógicos e infraestrutura tecnológica.
- Exemplo: Um colégio municipal poderia contar com laboratórios de informática patrocinados por uma empresa de software educacional.

Modelo de Implementação e Regulamentação

Para garantir a efetividade e a transparência dos contratos de naming rights, a legislação estabelece diretrizes claras para a seleção das empresas patrocinadoras, incluindo:

- Critérios de elegibilidade e capacidade técnica-financeira das empresas.
- Período de vigência dos contratos, permitindo a renovação com base no desempenho e cumprimento de metas.
- Requisitos de preservação da identidade cultural dos espaços públicos, assegurando que a nomenclatura comercial respeite o patrimônio histórico e o interesse da população.
- Contrapartidas obrigatórias, como investimentos diretos em manutenção, infraestrutura e projetos sociais vinculados ao espaço nomeado.



Impactos Esperados

A aplicação do projeto de naming rights em São Paulo pode gerar uma nova fonte de receita a ser reinvestida diretamente na infraestrutura urbana e em serviços essenciais. Além do impacto econômico direto, os benefícios incluem:

- 1 Redução da dependência de recursos públicos tradicionais**, permitindo que o orçamento municipal seja direcionado a outras áreas prioritárias, como saúde e educação.
- 2 Aprimoramento da qualidade dos serviços públicos**, com espaços melhor conservados e equipados, beneficiando diretamente a população.
- 3 Valorização dos espaços urbanos**, tornando-os mais atraentes para visitantes e moradores.
- 4 Maior participação do setor privado no desenvolvimento urbano**, fortalecendo parcerias e criando um ambiente de inovação e sustentabilidade.

Desafios e Estratégias de Mitigação

Apesar dos benefícios evidentes, a implementação dos naming rights exige atenção especial para garantir que os interesses públicos sejam preservados. Os principais desafios incluem:

- **Resistência cultural:** A classe política pode demonstrar resistência à comercialização de espaços públicos. Para isso, são previstas campanhas de conscientização sobre os benefícios do projeto.
- **Regulação efetiva:** O monitoramento contínuo dos contratos e a prestação de contas públicas serão fundamentais para garantir a integridade das parcerias.
- **Conservação da identidade local:** Os acordos devem respeitar a história e a função dos espaços públicos, evitando a descaracterização de locais emblemáticos.



PL 213/2023 Compliance e Governança Pública: Fortalecendo a Gestão Transparente e Eficiente

O Projeto de Lei 213/2023 estabelece um marco regulatório para aprimorar a governança e a gestão das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias sob o controle do Município de São Paulo. A proposta tem como objetivo principal assegurar que essas entidades operem com transparência, eficiência e responsabilidade, protegendo-as contra interferências indevidas e garantindo que sejam geridas com foco no interesse público.

Contexto e Justificativa

As empresas públicas e sociedades de economia mista desempenham um papel estratégico na prestação de serviços essenciais para a população, abrangendo setores como transporte, saneamento, saúde e infraestrutura. No entanto, historicamente, essas entidades enfrentam desafios relacionados à falta de governança, nomeações políticas sem critérios técnicos e uso inefficiente dos recursos públicos.

O PL 213/2023 propõe soluções inspiradas em legislações consolidadas, como a Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016) e o Decreto Municipal nº 58.093/2018, que tratam da implementação de boas práticas de governança corporativa no setor público, estabelecendo padrões de integridade, eficiência e prestação de contas.



Objetivos do Projeto

O projeto busca institucionalizar um modelo de governança pública robusto, que permita às empresas municipais desempenharem suas funções de maneira eficiente e alinhada às melhores práticas internacionais. Os principais objetivos incluem:

1

Profissionalização da Gestão Pública:

- Estabelecimento de critérios técnicos e meritocráticos para a nomeação de dirigentes, afastando interferências políticas e assegurando a qualificação dos gestores.
- Implementação de processos seletivos rigorosos, com base em competências comprovadas e experiência no setor de atuação.

2

Transparência e Prestação de Contas:

- Adoção de mecanismos de governança que garantam a divulgação acessível e periódica de informações financeiras e operacionais.

- Criação de portais de transparência com dados atualizados sobre receitas, despesas, investimentos e indicadores de desempenho.

3

Eficiência Operacional:

- Definição de metas claras de desempenho por meio de **Compromissos de Desempenho Institucional (CDI)**, permitindo que cada entidade tenha objetivos mensuráveis alinhados às necessidades da população.
- Otimização do uso de recursos públicos com foco na melhoria contínua dos serviços prestados.

4

Combate ao Uso Político das Estatais:

- Proibição explícita do uso das empresas públicas para fins privados, eleitorais ou partidários.
- Fortalecimento de controles internos para evitar a concessão de benefícios indevidos e fraudes.

Pilares de Governança Estabelecidos pelo PL 213/2023

O projeto estabelece diretrizes baseadas nos seguintes pilares de governança corporativa:



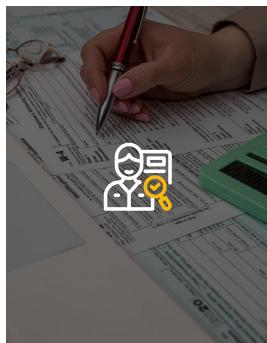
TRANSPARÊNCIA:

- Assegurar a ampla divulgação de informações relevantes, promovendo a confiança da sociedade e dos investidores.
- Criação de mecanismos de auditoria independente para monitorar a gestão.



EQUIDADE:

- Garantir tratamento justo e isonômico para todos os stakeholders envolvidos, incluindo cidadãos, fornecedores e investidores.
- Respeito às normas de governança e princípios da administração pública.



PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- Implementação de indicadores de desempenho e revisão periódica dos resultados, assegurando que os gestores sejam responsabilizados por suas ações.
- Relatórios de governança a serem apresentados ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Município.



RESPONSABILIDADE CORPORATIVA:

- Assegurar que as atividades da empresa estejam alinhadas com as diretrizes estratégicas do município e os princípios de responsabilidade socioambiental.
- Fomento a políticas de compliance para garantir conformidade com normas e diretrizes internas e externas.



Impacts Esperados

A implementação do PL 213/2023 trará uma série de benefícios para a administração pública municipal, incluindo:

1

Maior confiança da sociedade:

Com a adoção de práticas de governança transparente, a população poderá acompanhar com clareza a atuação das empresas municipais.

2

Melhoria na eficiência da gestão pública:

A introdução de metas claras e avaliação contínua de desempenho permitirá um uso mais racional e eficiente dos recursos públicos.

3

Redução de riscos de corrupção e desvio de recursos:

Com mecanismos de controle interno e auditoria independente, será possível mitigar riscos relacionados ao uso indevido de verbas públicas.

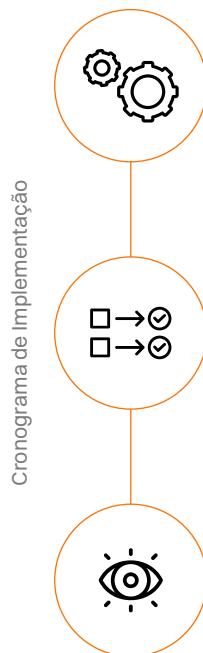
4

Atração de investimentos privados:

Empresas públicas bem geridas e com governança sólida tendem a atrair mais investimentos e parcerias estratégicas, contribuindo para o desenvolvimento da cidade.

Modelo de Implementação

A implementação da lei seguirá um cronograma estruturado em três fases:



FASE 1 - Diagnóstico e Capacitação:

- Levantamento das práticas atuais de gestão e identificação de gaps de governança.
- Treinamento de servidores e gestores sobre os novos padrões exigidos.

FASE 2 - Implementação de Diretrizes:

- Adequação das estruturas organizacionais às novas exigências de governança.
- Criação de comitês internos de governança para monitoramento contínuo.

FASE 3 - Monitoramento e Melhoria Contínua:

- Avaliação periódica do cumprimento das metas estabelecidas.
- Ajustes e aprimoramentos conforme os desafios e necessidades identificadas.

Desafios e Estratégias de Mitigação

Apesar dos inúmeros benefícios que o projeto pode gerar, sua implementação enfrenta desafios, tais como:

- **Resistência à mudança:** Capacitação e conscientização dos gestores públicos serão essenciais para garantir a adesão às novas diretrizes.
- **Complexidade na adaptação:** Empresas públicas com práticas de gestão defasadas poderão exigir um esforço maior de reestruturação interna.
- **Fiscalização rigorosa:** Importante que o município invista em sistemas de auditoria e monitoramento eficientes.



PL 386/2022 Inteligência Artificial na Administração Pública

O Projeto de Lei 386/2022 representa um avanço na modernização da gestão pública municipal ao estabelecer diretrizes claras para a utilização de sistemas de inteligência artificial (IA) na administração direta e indireta da cidade de São Paulo. A proposta tem como objetivo garantir que a aplicação de IA ocorra de forma ética, segura, transparente e eficiente, alinhada às melhores práticas internacionais de governança de tecnologia.

Contexto e Justificativa

O uso da inteligência artificial no setor público tem crescido exponencialmente em diversas cidades do mundo, com o potencial de aprimorar a eficiência dos serviços prestados à população, reduzir custos operacionais e melhorar a experiência dos cidadãos ao interagir com a administração pública. Contudo, a implementação de IA também apresenta desafios relacionados à segurança de dados, vieses algorítmicos, falta de transparência e resistência organizacional, o que reforça a necessidade de regulamentação e diretrizes claras.

Diante desse cenário, o PL 386/2022 busca criar um arcabouço normativo robusto para assegurar que os sistemas de IA utilizados pela Prefeitura de São Paulo respeitem os princípios de governança, responsabilidade e inovação, alinhando-se aos padrões adotados por cidades líderes em transformação digital.



Objetivos do Projeto

O projeto tem como finalidade garantir que a inteligência artificial seja empregada como uma ferramenta estratégica na administração pública, promovendo:

1

Governança e Transparência:

- Estabelecimento de regras para o uso responsável da IA, assegurando que decisões automatizadas sejam comprehensíveis e auditáveis.
- Adoção de mecanismos de prestação de contas e publicação de informações detalhadas sobre os algoritmos utilizados.

2

Mitigação de Riscos e Segurança de Dados:

- Implementação de medidas rigorosas de proteção de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Adoção de mecanismos para reduzir vieses e discriminações algorítmicas, assegurando equidade nos serviços públicos.

3

Eficiência e Redução de Custos:

- Uso de IA para automatizar processos burocráticos, liberando servidores para atividades de maior valor estratégico.
- Incentivo à utilização de softwares de código aberto, reduzindo dependência de fornecedores e promovendo autonomia tecnológica.

4

Capacitação e Transferência de Conhecimento:

- Criação de programas de treinamento para servidores públicos sobre o uso adequado e ético da IA.
- Parcerias com universidades, centros de pesquisa e empresas de tecnologia para fomentar inovação e aprimoramento contínuo.

Áreas de Aplicação da IA na Administração Pública

O projeto prevê a implementação de inteligência artificial em diversas áreas da gestão pública, com o intuito de melhorar a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados, tais como:



GESTÃO URBANA E MOBILIDADE:

- Monitoramento inteligente do trânsito para otimizar semáforos e reduzir congestionamentos.
- Análise preditiva para manutenção de vias públicas, identificando áreas com maior necessidade de reparos.



SAÚDE PÚBLICA:

- Utilização de IA para análise de dados epidemiológicos e identificação de surtos de doenças em tempo real.
- Melhoria na alocação de recursos em hospitais e postos de saúde, prevendo demandas futuras com base em padrões históricos.

2. GESTÃO EFICIENTE



SEGURANÇA PÚBLICA:

- Implementação de sistemas de reconhecimento de padrões para prever áreas de maior risco de criminalidade.
- Análise de imagens de câmeras de segurança para detectar comportamentos suspeitos e apoiar o trabalho da Guarda Civil Metropolitana.



EDUCAÇÃO:

- Personalização do ensino para estudantes da rede pública por meio de plataformas adaptativas que ajustam o conteúdo ao ritmo de aprendizado de cada aluno.
- Uso de chatbots para responder dúvidas frequentes de pais e alunos, agilizando a comunicação com as escolas.



ATENDIMENTO AO CIDADÃO:

- Implementação de assistentes virtuais para oferecer suporte aos cidadãos, automatizando o atendimento em canais como o Portal 156.
- Análise de feedbacks da população para aprimorar políticas públicas e serviços municipais.

Diretrizes e Princípios de Governança da IA

O PL 386/2022 estabelece que o uso de inteligência artificial pela Administração Pública de São Paulo deve seguir os seguintes princípios de governança:

- **Ética e Responsabilidade:** Os sistemas de IA devem ser projetados para respeitar os direitos fundamentais, evitando discriminações e promovendo a equidade no acesso aos serviços.
- **Transparéncia e Explicabilidade:** Todas as decisões automatizadas devem ser explicáveis e compreensíveis pelos cidadãos e autoridades de controle.
- **Proteção de Dados:** Conformidade com a LGPD e demais normativas de segurança cibernética para garantir a privacidade dos dados pessoais dos cidadãos.
- **Adoção de Padrões Abertos:** Incentivo ao uso de soluções baseadas em código aberto para garantir auditabilidade, interoperabilidade e inovação contínua.
- **Monitoramento Contínuo:** Criação de mecanismos de supervisão para garantir o bom funcionamento dos sistemas e identificar possíveis falhas ou desvios de comportamento.



Impactos Esperados

A regulamentação do uso da inteligência artificial na gestão municipal deverá trazer uma série de benefícios, tais como:

1

Aumento da Eficiência Administrativa:

Processos automatizados proporcionarão respostas mais rápidas e eficazes às demandas da população.

2

Melhoria na Qualidade dos Serviços Públicos:

O uso inteligente de dados permitirá uma gestão mais assertiva e centrada nas necessidades dos cidadãos.

3

Redução de Custos Operacionais:

A automação de processos resultará na diminuição da necessidade de recursos para tarefas repetitivas e burocráticas.

4

Maior Confiança e Transparência:

A clareza na utilização de algoritmos e o monitoramento público dos sistemas aumentarão a confiança da população na administração municipal.

5

Fomento à Inovação:

A regulamentação incentiva o desenvolvimento de novas soluções tecnológicas para enfrentar os desafios urbanos de forma proativa.

Desafios e Estratégias de Mitigação

Apesar das inúmeras oportunidades, a implementação da inteligência artificial no setor público enfrenta alguns desafios, incluindo:

- **Resistência à mudança:** Capacitações periódicas para servidores e campanhas de conscientização ajudarão na adaptação ao novo modelo.
- **Complexidade tecnológica:** Parcerias estratégicas com instituições acadêmicas e startups de tecnologia garantirão suporte técnico especializado.
- **Garantia da privacidade dos dados:** Fortalecimento das políticas de segurança cibernética para evitar vazamentos e garantir conformidade regulatória.



PL 537/2023 Licenciamento Automático para Abertura de Empresas

O Projeto de Lei 537/2023 propõe a implementação de procedimentos de licenciamento automático e simplificado para atividades econômicas na cidade de São Paulo, com base na Lei Federal da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019). A proposta tem como objetivo central reduzir a burocracia, dar agilidade ao processo de abertura de empresas e fomentar o ambiente de negócios, especialmente para empreendimentos de baixo risco.

Contexto e Justificativa

São Paulo é o maior polo econômico do país, mas enfrenta entraves significativos em seus processos de licenciamento, que muitas vezes são lentos, burocráticos e desestimulam a formalização de novos negócios. Empreendedores que desejam iniciar atividades de baixo risco frequentemente esbarram em processos demorados, incerteza regulatória e custos elevados, o que desestimula investimentos e atrasa a geração de emprego e renda.

O PL 537/2023 surge como resposta a esse cenário, propondo regras claras e prazos objetivos para a liberação de atividades econômicas, estabelecendo também o princípio da aprovação tácita em caso de inércia da administração. O projeto reconhece diferentes níveis de risco (leve, moderado e alto), permitindo que atividades de baixo risco sejam iniciadas imediatamente, e que as de risco moderado sejam fiscalizadas posteriormente.



Objetivos do Projeto

A proposta visa criar um ambiente regulatório mais simples, seguro e atrativo para empreendedores. Seus principais objetivos são:

- 1 Agilizar o processo de abertura de empresas** com a liberação automática de atividades classificadas como de baixo risco.
- 2 Reduzir custos e incertezas regulatórias** para empreendedores, especialmente os pequenos negócios.
- 3 Combater a informalidade e promover justiça concorrencial**, ao tornar mais fácil e previsível a legalização de negócios.
- 4 Aumentar a eficiência administrativa**, ao concentrar os esforços do poder público na fiscalização de atividades de maior risco.

Diretrizes do Licenciamento Automático

O projeto estabelece diretrizes modernas e alinhadas à legislação federal, incluindo:

- **Classificação por nível de risco:**

Risco I: liberação automática e sem necessidade de ato público.

Risco II: autorização automática com fiscalização posterior.

Risco III: exigência de vistoria prévia antes do início da atividade.

- **Aprovação tácita:**

Caso não haja resposta da administração em até 60 dias, o licenciamento será automaticamente considerado aprovado.

- **Transparéncia regulatória:**

O Executivo deverá publicar a lista de exigências e critérios de classificação de risco em formato claro, objetivo e acessível.

- **Flexibilidade e inovação regulatória:**

Possibilidade de reclassificação de atividades a partir da comprovação de mecanismos que reduzam os riscos, como seguros, laudos técnicos ou garantias legais.



Impactos Esperados

A aprovação e regulamentação do PL 537/2023 poderá gerar impactos positivos relevantes para o ambiente de negócios da cidade, tais como:

- 1 **Redução da burocracia e dos custos de conformidade** para empreendedores.
- 2 **Abertura mais rápida de empresas**, gerando empregos e dinamizando a economia local.
- 3 **Estímulo à formalização de negócios** que hoje operam à margem da legalidade.
- 4 **Aumento da eficiência dos órgãos públicos**, que poderão concentrar sua atuação em áreas de maior risco e relevância.

Desafios e Medidas de Mitigação

Embora o projeto promova avanços importantes, sua implementação envolve desafios como:

- **Integração de sistemas entre diferentes órgãos municipais:** a proposta exige a digitalização e a integração das bases de dados e procedimentos de licenciamento.

Solução: investimento em tecnologia e parcerias com o setor privado para modernização dos sistemas.

2. GESTÃO EFICIENTE

- **Resistência de setores acostumados a processos mais rígidos:** a cultura da burocracia pode gerar resistência interna à mudança.

Solução: campanhas de capacitação para servidores e comunicação institucional clara com os contribuintes.

- **Fiscalização posterior eficaz para atividades de risco moderado:** será necessário garantir que o acompanhamento das atividades ocorra de forma eficaz e em prazo adequado.

Solução: definição de protocolos de fiscalização proporcionais ao risco e com uso de tecnologias de monitoramento.

m m n n o o p 们

cris monteiro
VEREADORA DE SÃO PAULO

IKE
WALK.

— VEGETABLES.

EAT.

-N THE POOL.

DANCE

A woman with long blonde hair and glasses, wearing a brown blazer over a dark turtleneck, is standing in front of a whiteboard. She is pointing her right index finger towards the board. The whiteboard contains several handwritten words and sentences in black marker. At the top, there is a yellow box containing the letters 'm m n n o o p p' with a question mark below it. Below this, the words 'WE CAN' are followed by a blank line and the word 'TRAMPOLINE'. To the left of 'WE CAN' is a checkmark in a circle, and to the right is a circle with a question mark. Further down, the word 'WIM' is followed by a circle with a question mark and the word 'JUMP.' To the right of 'WIM' is another circle with a question mark. Below 'WE CAN' is the sentence 'FATHER CAN' followed by a blank line and a circle with a question mark. To the right of 'FATHER CAN' is a circle with a question mark and the word 'A'. Below 'FATHER CAN' is the sentence '() DRIVE' with a circle with a question mark to its left. To the right of '() DRIVE' is a circle with a question mark and the word 'VEGETE'. Below 'VEGETE' is the sentence '() FRY' with a circle with a question mark to its left. To the right of '() FRY' is a circle with a question mark and the word 'ENGL'. Below 'ENGL' is the sentence '() DAM' with a circle with a question mark to its left.

EDUCAÇÃO

33

A educação é um dos pilares do desenvolvimento social e econômico, sendo fundamental para a redução das desigualdades e o fortalecimento do capital humano. Cris Monteiro tem trabalhado para promover um modelo educacional moderno, baseado em evidências e alinhado às melhores práticas internacionais.

Projetos principais:



573/2021

Escolas Charter: Gestão Compartilhada na Educação Pública

O Projeto de Lei 573/2021 propõe a implementação de um modelo de gestão compartilhada para escolas de ensino fundamental e médio da rede pública municipal de São Paulo, em parceria com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos. A proposta visa melhorar a qualidade da educação pública por meio de uma administração mais eficiente e focada nos resultados de aprendizagem dos alunos.

Contextualização e Justificativa

A educação pública no Brasil enfrenta desafios estruturais profundos, como baixos índices de desempenho dos alunos, infraestrutura inadequada e falta de recursos humanos capacitados para a gestão escolar. Em São Paulo, apesar de

um investimento médio mensal de R\$ 1.411,84 por aluno, os resultados de aprendizagem ainda estão muito aquém do esperado. De acordo com dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), 95% dos alunos das escolas públicas municipais não atingem o nível adequado de proficiência em Matemática, e 69% não demonstram o domínio esperado em Língua Portuguesa ao final do ensino fundamental.²

Em contraste, a rede privada apresenta resultados significativamente melhores. Enquanto 59% dos estudantes que concluem o ensino médio em escolas particulares ingressam no ensino superior no ano seguinte, esse percentual cai para apenas 21% entre os formandos de escolas públicas.³ O que evidencia que a questão central não é apenas o investimento financeiro, mas a eficiência na gestão dos recursos e o foco na qualidade do ensino. O modelo de escolas charter, que combina a administração da iniciativa privada com a manutenção do caráter público e gratuito da educação, apresenta-se como uma solução eficaz e já é adotado com sucesso em países como Estados Unidos, Reino Unido e Suécia.

A gestão escolar no Brasil também enfrenta desafios significativos, com 66,6% das escolas municipais e 23,3% das estaduais tendo diretores nomeados sem processos seletivos transparentes, o que compromete critérios técnicos essenciais. Apenas 11,4% dos diretores municipais e 28,7% dos estaduais foram selecionados por processos que envolvem provas, análise de currículos e entrevistas.⁴ Essa falta de critérios técnicos afeta negativamente a liderança escolar.

No entanto, estudos nacionais demonstram que uma gestão escolar eficaz pode transformar os resultados educacionais. Pesquisa realizada no Rio de Janeiro com 142 escolas e 423 professores revelou que escolas com diretores que adotam liderança transformacional e decisões compartilhadas apresentam melhores desempenhos no IDEB.⁵ Especialistas apontam que diretores eficazes impactam toda a escola, enquanto professores têm um alcance mais restrito. Segundo o NCGE, melhorar o desempenho dos 10% piores diretores até a média nacional pode gerar um impacto de R\$ 70 bilhões nos rendimentos futuros dos estudantes.⁶

²"Mais estações de metrô recebem nomes de marcas em São Paulo e no Rio", Estadão, <<https://economia.estadao.com.br/noticias/negocios,marketing-metro-renomear-estacoes-assai-ultrafarma-,70004035190>>

³"Mais estações de metrô recebem nomes de marcas em São Paulo e no Rio", Estadão, <<https://economia.estadao.com.br/noticias/negocios,marketing-metro-renomear-estacoes-assai-ultrafarma-,70004035190>>

⁴"Mais estações de metrô recebem nomes de marcas em São Paulo e no Rio", Estadão, <<https://economia.estadao.com.br/noticias/negocios,marketing-metro-renomear-estacoes-assai-ultrafarma-,70004035190>>

⁵"Liderança do diretor de uma escola influencia no desempenho dos estudantes, aponta pesquisa," FGV Rede de Pesquisa, <<https://rededepesquisa.fgv.br/noticia/lideranca-do-diretor-de-uma-escola-influencia-no-desempenho-dos-estudantes-aponta-pesquisa->>

⁶"Por que a gestão é crucial para melhorar o desempenho do Brasil," Insper, <<https://www.Inspcer.edu.br/pt/noticias/2022/6/por-que-a-gestao-e-crucial-para-melhorar-o-desempenho-do-brasil->>



Objetivos do Projeto

O PL 573/2021 tem como objetivos principais:

1

Melhoria da Qualidade da Educação Pública:

- Implementação de práticas gerenciais modernas e metodologias inovadoras de ensino, promovendo um ambiente de aprendizado mais eficiente e atrativo.
- Adoção de indicadores de desempenho para acompanhamento contínuo dos resultados de aprendizagem.

2

Desoneração da Gestão Escolar:

- Permitir que diretores e professores concentrem seus esforços na área pedagógica, enquanto a gestão administrativa e financeira é assumida por organizações especializadas.
- Redução da burocracia, permitindo maior agilidade na contratação de serviços e aquisição de materiais.

3

Garantia de Inclusão e Acessibilidade:

- Assegurar que a escola continue pública, gratuita e acessível a todos, garantindo o direito à educação conforme preconizado pela Constituição Federal.
- Fortalecimento do papel das escolas como agentes de transformação social em comunidades vulneráveis.

4

Eficiência e Transparéncia na Gestão de Recursos:

- Otimização do uso dos recursos públicos por meio de parcerias com entidades com experiência comprovada em gestão educacional.
- Prestação de contas rigorosa e acompanhamento por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Como Funciona a Gestão Compartilhada

O modelo proposto pelo PL 573/2021 prevê que as organizações da sociedade civil (OSC) assumam a gestão administrativa das escolas, ficando responsáveis por áreas como:

- Manutenção da infraestrutura escolar;
- Contratação de serviços terceirizados (limpeza, segurança, alimentação);
- Gestão de recursos financeiros, garantindo eficiência e controle de custos;
- Implementação de programas de capacitação contínua para professores e equipe escolar.

Enquanto isso, a Secretaria Municipal de Educação mantém o controle sobre:

- Definição do currículo escolar e diretrizes pedagógicas;
- Acompanhamento dos indicadores de desempenho das escolas;
- Fiscalização e prestação de contas das OSCs contratadas.



Impactos Esperados da Implementação do PL 573/2021

1

Aprimoramento dos Indicadores de Aprendizagem:

- Melhora nos índices de proficiência em Português e Matemática, refletindo no aumento da taxa de aprovação e permanência escolar.

2

Redução da Evasão Escolar:

- Com uma estrutura escolar mais atrativa e eficiente, espera-se um maior engajamento dos alunos e a consequente diminuição da evasão.

3

Aumento da Satisfação da Comunidade Escolar:

- Pais e alunos terão uma escola mais organizada, segura e com maior oferta de atividades extracurriculares, promovendo maior envolvimento familiar.

4

Eficiência no Uso dos Recursos Públicos:

- Evita desperdícios e direciona os recursos para onde realmente impactam o aprendizado, por meio de uma gestão mais profissional.

Desafios e Estratégias de Mitigação

A implementação da gestão compartilhada enfrenta desafios, tais como:

- **Resistência dos sindicatos:** É fundamental um diálogo transparente, demonstrando que o modelo não se trata de privatização, mas de um aprimoramento da gestão escolar.
- **Monitoramento rigoroso:** A necessidade de garantir que as OSCs cumpram todas as exigências de qualidade e prestação de contas.
- **Garantia de equidade:** Assegurar que todas as escolas tenham acesso às mesmas oportunidades e recursos, independentemente da região.

Para mitigar esses desafios, o PL 573/2021 prevê a criação de um Comitê de Supervisão, composto por representantes da sociedade civil, do poder público e de entidades educacionais para acompanhar a implementação do modelo.



Lei 17.564/21 Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar

A Lei 17.564/21, já sancionado e em vigor na cidade de São Paulo, estabelece a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, consolidando uma abordagem intersetorial para enfrentar um dos maiores desafios da educação pública: garantir que os alunos permaneçam na escola e concluam sua trajetória educacional com sucesso. A proposta é pioneira ao integrar estratégias modernas de gestão educacional, tecnologia e engajamento familiar, alinhando-se às diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e outras legislações correlatas.

Contextualização e Justificativa

O abandono e a evasão escolar são problemas estruturais no Brasil, afetando milhões de jovens e comprometendo seu futuro profissional e pessoal. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnadc), divulgados pelo IBGE em 2019, revelam que apenas 63,5% dos jovens brasileiros de 19 anos concluíram o ensino médio, o que representa um déficit educacional grave e uma ameaça ao desenvolvimento social e econômico do país.

Entre os principais fatores que levam ao abandono escolar estão:

FATORES QUE LEVAM AO ABANDONO ESCOLAR

ECONÔMICOS



Necessidade de trabalhar para complementar a renda familiar.

PEDAGÓGICOS:



Desinteresse pelo conteúdo escolar e dificuldades de aprendizado.

SOCIAIS:



Bullying, gravidez precoce e falta de apoio da família.

ESTRUTURAIS:



Dificuldades de acesso físico às escolas, infraestrutura precária e falta de conectividade digital

A pandemia da COVID-19 agravou ainda mais essa realidade, ampliando as desigualdades educacionais. As escolas privadas conseguiram manter um ensino remoto eficiente, enquanto a rede pública enfrentou grandes desafios de adaptação, o que resultou em uma maior vulnerabilidade dos estudantes ao abandono escolar.



Objetivos do Projeto

A Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar, instituída pelo PL 76/2021, busca oferecer soluções práticas e baseadas em evidências para enfrentar essa problemática. Os principais objetivos incluem:

1

Prevenção do abandono e evasão escolar:

- Implementação de ações intersetoriais entre as secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social para identificar e acompanhar alunos em situação de vulnerabilidade.
- Uso de estratégias de incentivo comportamental (nudge) para estimular a permanência dos alunos na escola.

2

Engajamento familiar e comunitário:

- Criação de programas de aproximação entre família e escola para fortalecer o papel dos responsáveis na educação dos estudantes.
- Realização de visitas domiciliares e campanhas de conscientização para aumentar a valorização da educação.

3

Apoio pedagógico personalizado:

- Desenvolvimento de programas de reforço escolar, mentorias, aulas eletivas e avaliações diagnósticas para atender às necessidades individuais dos alunos.
- Promoção do autoconhecimento e orientação vocacional, ajudando os estudantes a traçarem metas educacionais e profissionais.

4

Uso da tecnologia para monitoramento e acompanhamento:

- Implementação de sistemas de alerta precoce com o uso de inteligência artificial para identificar padrões de risco de evasão.
- Envio de notificações via SMS para pais e alunos, incentivando a frequência escolar.

Diretrizes da Política de Prevenção ao Abandono Escolar

A lei estabelece um conjunto de diretrizes para orientar a implementação da política, garantindo que cada ação seja estruturada e eficaz. Entre elas, destacam-se:

• Educação como motor de desenvolvimento social e econômico:

A permanência dos alunos na escola é essencial para a construção de um futuro com mais oportunidades e menor desigualdade.

• A escola como ambiente de desenvolvimento integral:

As escolas devem ser espaços de aprendizado, socialização e crescimento pessoal, promovendo o bem-estar dos estudantes.

- **Aproximação escola-família:**

Fortalecer os laços entre pais, alunos e educadores para criar um ambiente de apoio e incentivo contínuo à educação.

- **Foco no desenvolvimento cognitivo e socioemocional:**

Estratégias pedagógicas devem abordar não apenas o conhecimento acadêmico, mas também as habilidades socioemocionais dos alunos.

- **Expansão do ensino em tempo integral:**

Criar oportunidades de aprendizado estendido, reduzindo o tempo ocioso dos alunos e aumentando o engajamento escolar.

Implementação e Execução

A execução da política será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, em colaboração com outras pastas, adotando as seguintes medidas práticas:



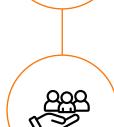
Mapeamento de alunos em risco de evasão:

- Identificação dos alunos faltosos e criação de planos individuais de acompanhamento.



Programas de incentivo à frequência escolar:

- Uso de **mecanismos de incentivo (nudge)**, como lembretes automáticos por SMS e premiações por frequência regular.



Criação de núcleos de atendimento integrado:

- Equipes multidisciplinares formadas por educadores, psicólogos e assistentes sociais para atender alunos em risco.



Ampliação do ensino técnico e profissionalizante:

- Parcerias com instituições de ensino técnico para oferecer oportunidades de formação complementar aos alunos da rede pública.



Impactos Esperados

A implementação efetiva da **Política Municipal de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar** deverá gerar impactos positivos em diversas áreas, tais como:

1

Melhoria nos índices educacionais:

- Redução das taxas de evasão e aumento da taxa de conclusão do ensino básico.

2

Aumento da empregabilidade dos jovens:

- Jovens com educação completa têm maiores chances de ingressar no mercado de trabalho formal.

3

Redução da criminalidade:

- Estudos mostram que o aumento da escolaridade está diretamente relacionado à diminuição da criminalidade urbana.

4

Maior participação dos pais no processo educacional:

- Com o fortalecimento dos laços entre escola e família, espera-se maior envolvimento dos pais na vida escolar dos filhos.

Desafios e Medidas de Mitigação

Apesar do potencial transformador do projeto, sua implementação enfrenta desafios como:

- **Falta de engajamento das famílias:** Estratégias de comunicação eficazes e campanhas de conscientização podem aumentar a participação dos pais.
- **Limitações orçamentárias:** Parcerias com o setor privado e ONGs podem ajudar na captação de recursos para implementação de programas complementares.
- **Resistência à mudança nas escolas:** Capacitação dos professores e gestores para garantir que todos compreendam a importância da nova política.

ORDEM E
SEGURANÇA

4

4. ORDEM E SEGURANÇA

A segurança pública é um dos temas de maior preocupação da população paulistana. O mandato de Cris Monteiro tem priorizado ações preventivas e de inteligência para garantir um ambiente urbano mais seguro.

Projetos principais:



PL 146/2023

Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Atentados Violentos nas Escolas

O Projeto de Lei 146/2023 institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Atentados Violentos nas escolas públicas municipais e na rede conveniada de São Paulo. A proposta visa estabelecer um conjunto de medidas e diretrizes para prevenir e lidar com episódios de violência no ambiente escolar, assegurando um ambiente seguro para alunos, professores e toda a comunidade escolar.

Contextualização e Justificativa

A segurança escolar tornou-se uma preocupação crescente nos últimos anos, tanto no Brasil quanto no mundo. A recorrência de ataques violentos em instituições de ensino evidencia a vulnerabilidade desses espaços e a necessidade de políticas públicas robustas para enfrentar essa realidade.

Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) indicam que os casos de violência escolar têm aumentado, com registros de agressões, ameaças e atentados em diferentes estados brasileiros.

Casos como o ocorrido em Suzano (SP), em 2019, e em Aracruz (ES), em 2022, demonstram a urgência de ações preventivas e reativas para lidar com essas situações. Além disso, experiências internacionais mostram que a prevenção eficaz envolve uma abordagem integrada, combinando monitoramento, conscientização e resposta rápida a incidentes.

A justificativa do projeto enfatiza a necessidade de fortalecer a segurança escolar por meio de uma atuação coordenada entre a administração pública, a comunidade escolar e as forças de segurança, promovendo uma cultura de paz e assegurando a tranquilidade dos alunos para que possam focar no aprendizado.



Objetivos do Projeto

A Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Atentados Violentos nas Escolas tem como objetivos principais:

1

Prevenção de atentados e promoção da cultura de paz:

- Desenvolvimento de campanhas educativas e palestras de conscientização sobre a importância do respeito e da convivência pacífica.
- Identificação precoce de comportamentos de risco por meio de capacitação de professores e funcionários.

2

Reforço na segurança das escolas:

- Implementação de sistemas de videomonitoramento e controle de acesso nas escolas municipais.
- Ampliação da presença da Guarda Civil Metropolitana e das forças de segurança nas proximidades das escolas.

3

Capacitação de profissionais da educação e segurança:

- Treinamento para a identificação de sinais de comportamento agressivo entre alunos e protocolos de resposta rápida em casos de ameaça.

- Criação de planos de contingência em todas as escolas da rede municipal.

4

Atendimento psicossocial para alunos, famílias e funcionários:

- Atendimento especializado para lidar com o impacto emocional de situações de violência escolar.
- Integração entre a escola e os serviços de assistência social para apoiar famílias em situação de vulnerabilidade.

5

Fomento à participação da comunidade escolar:

- Estímulo ao envolvimento ativo de pais e responsáveis na construção de um ambiente seguro.
- Criação de canais de comunicação para denúncias anônimas de ameaças ou comportamentos suspeitos.

Diretrizes da Política Municipal

O PL 146/2023 define uma abordagem integrada para garantir a segurança das escolas, baseada nas seguintes diretrizes:

- **Prevenção proativa:** Adoção de medidas preventivas antes que ameaças se concretizem, com foco na conscientização e na criação de um ambiente acolhedor.
- **Resposta rápida:** Definição de protocolos claros e treinamento das equipes escolares para reagir rapidamente a situações de emergência.
- **Atenção psicossocial:** Inclusão de profissionais de saúde mental no ambiente escolar, oferecendo suporte contínuo para alunos e funcionários.
- **Monitoramento contínuo:** Uso de tecnologias para acompanhamento remoto das unidades escolares e análise de padrões de comportamento suspeito.
- **Colaboração intersetorial:** Trabalho conjunto entre as secretarias de Educação, Segurança Pública, Saúde e Assistência Social para uma abordagem integrada.



CAPACITAÇÃO EM SEGURANÇA ESCOLAR:

- Treinamento contínuo de professores e servidores sobre prevenção da violência e identificação de sinais de alerta.
- Elaboração de cartilhas com protocolos de segurança para a comunidade escolar.



MONITORAMENTO E CONTROLE DE ACESSO:

- Instalação de câmeras de vigilância e sistemas de controle de entrada e saída nas escolas municipais.
- Criação de um sistema de alerta para denúncias de possíveis ameaças.



ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL CONTÍNUO:

- Ampliação do quadro de psicólogos e assistentes sociais para atendimento individualizado e acompanhamento de alunos em situação de vulnerabilidade.
- Criação de grupos de apoio para alunos e famílias que enfrentam desafios relacionados à segurança escolar.



PLANO DE CONTINGÊNCIA E SIMULAÇÕES PERIÓDICAS:

- Estabelecimento de protocolos de emergência, com realização de treinamentos periódicos para alunos e equipe escolar.
- Simulações de evacuação e resposta a incidentes violentos, garantindo a preparação de todos os envolvidos.



PARCERIAS COM A COMUNIDADE E FORÇAS DE SEGURANÇA:

- Criação de canais de diálogo com associações de moradores e organizações da sociedade civil para fortalecer a segurança comunitária.
- Coordenação entre escolas e batalhões de polícia para reforço no patrulhamento escolar.



Impactos Esperados

A implementação eficaz da Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Atentados Violentos nas Escolas trará diversos benefícios, como:

1

Redução dos índices de violência escolar:

- Maior sensação de segurança para alunos, pais e profissionais da educação.

2

Maior engajamento da comunidade escolar:

- Fortalecimento da relação entre escola e famílias, promovendo um ambiente mais colaborativo.

3

Capacitação dos educadores e servidores:

- Preparação dos profissionais para lidar com crises de forma eficaz e segura.

4

Maior eficiência na resposta a incidentes:

- Protocolos bem definidos permitirão uma atuação ágil e coordenada em situações de risco.

Desafios e Medidas de Mitigação

Apesar da relevância da política, sua implementação pode enfrentar desafios como:

- **Falta de recursos financeiros:** Buscar parcerias com o setor privado para ampliar os investimentos em infraestrutura de segurança.
- **Resistência à implementação de medidas rigorosas:** Conscientização da comunidade escolar sobre a importância das ações preventivas.
- **Capacitação contínua:** Garantir que os treinamentos sejam recorrentes e atualizados conforme as melhores práticas de segurança escolar.



PL 339/2024

Fundo Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil

O Projeto de Lei 339/2024 propõe a criação do Fundo Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil, um mecanismo financeiro inovador e essencial para fortalecer a segurança pública e aprimorar as ações de prevenção e resposta a desastres na cidade de São Paulo. A proposta tem como foco garantir autonomia administrativa e financeira para o financiamento de iniciativas estratégicas que visam à proteção da população, a capacitação de profissionais e a reconstrução de áreas afetadas por desastres naturais ou emergências urbanas.

Contextualização e Justificativa

A segurança urbana e a defesa civil são desafios cruciais para uma cidade da magnitude de São Paulo, que enfrenta crescentes índices de criminalidade, eventos climáticos extremos e situações de risco para a população. A capital paulista tem registrado nos últimos anos um aumento significativo nos episódios de enchentes, deslizamentos e incêndios, evidenciando a necessidade de políticas públicas eficazes e investimentos contínuos para garantir a proteção dos cidadãos.

O recente caso das chuvas intensas no Rio Grande do Sul, que causaram destruição e desabrigaram milhares de pessoas, serve como um alerta para a importância de um planejamento eficiente e de recursos garantidos para prevenção e resposta a desastres. Em São Paulo, a falta de fundos específicos para segurança e defesa civil tem dificultado ações proativas, resultando em respostas emergenciais tardias e ineficientes.

A criação do Fundo Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil permitirá que a cidade tenha recursos contínuos, flexíveis e direcionados, possibilitando uma resposta mais ágil e eficaz a crises, além de fomentar ações preventivas e educativas, visando a redução de vulnerabilidades.



Objetivos do Fundo

O fundo tem como principais objetivos:

1

Reforçar a segurança pública de forma estruturada:

- Financiamento de equipamentos e tecnologias para as forças de segurança, como câmeras de monitoramento, iluminação pública e patrulhamento preventivo.
- Capacitação contínua de profissionais da Guarda Civil Metropolitana (GCM) e das forças de segurança para atuação eficaz em situações de risco.

2

Prevenção e mitigação de desastres urbanos:

- Implementação de programas de monitoramento e alerta precoce para enchentes, deslizamentos e outras emergências ambientais.
- Fortalecimento da infraestrutura urbana, como drenagem pluvial e mapeamento de áreas de risco.

3

Promoção de campanhas educativas para a população:

- Realização de ações de conscientização sobre segurança urbana e defesa civil, como treinamentos para evacuação e primeiros socorros.
- Criação de programas comunitários para incentivar a participação cidadã na segurança local e no voluntariado para emergências.

4

Apoio a projetos comunitários e de reconstrução pós-desastre:

- Financiamento de iniciativas locais voltadas à segurança de bairros vulneráveis.
- Reestruturação de áreas atingidas por desastres, com foco na recuperação social e econômica das comunidades afetadas.



Receitas do Fundo

O Fundo Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil contará com diversas fontes de financiamento, garantindo sua sustentabilidade e autonomia financeira. As receitas serão provenientes de:

- **Contribuições e doações voluntárias de pessoas físicas e jurídicas:** Incentivo à participação da sociedade civil e do setor privado por meio de campanhas de engajamento social.
- **Multas e penalidades administrativas:** Recursos advindos de infrações de trânsito, urbanísticas e ambientais poderão ser direcionados para reforçar a segurança e defesa civil.
- **Transferências governamentais:** Recursos oriundos de convênios com os governos estadual e federal, possibilitando maior aporte financeiro para ações estruturantes.
- **Incentivos fiscais:** Empresas e cidadãos que contribuírem com o fundo poderão obter benefícios fiscais, estimulando a participação e o fortalecimento do fundo.

Diretrizes de Gestão e Transparência

A administração do fundo será realizada com total transparência e governança, seguindo princípios rigorosos de controle e prestação de contas. Entre as diretrizes estabelecidas estão:

Gestão autônoma e eficiente:

- O fundo terá autonomia administrativa, com um conselho gestor formado por representantes do poder público, sociedade civil e especialistas em segurança e defesa civil.
- Definição de prioridades de investimento com base em estudos técnicos e diagnósticos das áreas mais vulneráveis.

Transparência e participação cidadã:

- Criação de um **portal de transparência** para divulgar todas as receitas e despesas do fundo em tempo real.
- Realização de audiências públicas periódicas para que a população possa opinar sobre as prioridades de investimento.

Monitoramento de resultados:

- Implantação de indicadores de desempenho para avaliar o impacto das ações financiadas pelo fundo, assegurando o uso eficiente dos recursos.
- Relatórios periódicos de avaliação e prestação de contas apresentados à Câmara Municipal e aos órgãos de controle.



Impactos Esperados

A implementação do Fundo Municipal de Segurança Urbana e Defesa Civil trará benefícios diretos e indiretos para a população paulistana, contribuindo para:

1

Melhoria da segurança pública:

Redução dos índices de criminalidade e aumento da sensação de segurança nas áreas urbanas.

- 2 Aprimoramento da resposta a desastres:**
Maior agilidade e eficiência na contenção de danos e na proteção das comunidades afetadas por eventos extremos.
- 3 Fortalecimento da resiliência urbana:**
Preparação da cidade para enfrentar desafios futuros, garantindo infraestrutura mais segura e serviços públicos mais eficazes.
- 4 Engajamento social e comunitário:**
Incentivo à participação cidadã em ações de segurança e prevenção, criando uma cultura de corresponsabilidade.

Desafios e Medidas de Mitigação

Apesar dos benefícios propostos pelo PL 339/2024, alguns desafios podem surgir durante sua implementação, tais como:

- **Garantia de arrecadação contínua:** Diversificação das fontes de financiamento e campanhas de conscientização para manter o engajamento de doadores.
- **Gestão eficiente dos recursos:** Criação de mecanismos rigorosos de controle para evitar desperdícios e garantir a aplicação eficiente dos recursos.
- **Integração intersetorial:** Alinhamento entre diversas secretarias municipais para uma atuação coordenada e eficaz na segurança e defesa civil.



PL 403/2023

Fiação Aérea e Subterrânea em São Paulo

O Projeto de Lei 403/2023, de autoria da vereadora Cris Monteiro, propõe a alteração da Lei nº 17.501, de 03 de novembro de 2020, para incluir novas diretrizes relacionadas à identificação e organização da fiação aérea e subterrânea na cidade de São Paulo. A iniciativa visa enfrentar um dos grandes desafios urbanos contemporâneos: a desordem e falta de padronização da infraestrutura de telecomunicações e energia, que compromete a segurança pública, a estética urbana e a eficiência dos serviços essenciais.

Contextualização e Justificativa

A fiação desorganizada é uma realidade nas grandes cidades brasileiras, sendo um problema crítico em São Paulo. O acúmulo desordenado de cabos em postes e estruturas subterrâneas provoca uma série de problemas, como:

- **Riscos à segurança pública:** a falta de identificação dos cabos dificulta ações de manutenção e aumenta o risco de acidentes elétricos e incêndios.
- **Poluição visual:** o emaranhado de fios prejudica a paisagem urbana, desvalorizando imóveis e espaços públicos.
- **Ineficiência na manutenção e ampliação da rede:** a ausência de identificação clara dos cabos dificulta a gestão da infraestrutura por concessionárias e prestadoras de serviços.
- **Desafios para o empreendedorismo e inovação:** a falta de organização compromete a implementação de novas tecnologias, como a expansão de redes de fibra óptica e infraestrutura de cidades inteligentes.

A proposta do PL 403/2023 visa sanar essas questões, estabelecendo **obrigações para as concessionárias e operadoras de serviços públicos**, garantindo uma cidade mais organizada, segura e atrativa para investimentos.



Objetivos do Projeto

O PL 403/2023 tem como principais objetivos:

1

Identificação obrigatória da fiação aérea e subterrânea:

- Implementação de normas padronizadas para rotulagem e codificação dos cabos, permitindo uma rápida identificação de propriedade e função.

2

Redução de riscos à população:

- Garantia de ações corretivas rápidas e eficientes em caso de emergências elétricas ou de telecomunicações.

3

Padronização e organização da infraestrutura urbana:

- Criação de diretrizes claras para a instalação, manutenção e descarte de cabos, prevenindo o acúmulo de fios inativos ou em desuso.

4

Melhoria da prestação de serviços públicos:

- Redução do tempo de reparos e ampliação da eficiência operacional das concessionárias.

5

Promoção de um ambiente urbano mais atrativo:

- Incentivo à adoção de soluções estéticas e tecnológicas para reduzir a poluição visual e melhorar a experiência urbana dos cidadãos.

Principais Diretrizes do Projeto

O projeto estabelece uma série de diretrizes e exigências para as empresas responsáveis pela fiação na cidade, incluindo:

- **Cadastro unificado de cabos e operadoras:**

As concessionárias de energia, telefonia e internet deverão manter um cadastro atualizado de seus cabos, identificando a propriedade, o tipo de serviço e a localização exata.

- **Etiqueta de identificação obrigatória:**

Cada cabo deverá conter uma etiqueta visível, com QR Code, indicando a empresa responsável e um canal de contato para manutenção.

- **Descarte responsável de cabos inutilizados:**

As operadoras serão obrigadas a realizar a retirada periódica de cabos obsoletos ou em desuso, sob pena de multa.

- **Planejamento da fiação subterrânea:**

A substituição gradual da fiação aérea por soluções subterrâneas será incentivada em regiões prioritárias da cidade.

- **Prazos e fiscalização:**

A prefeitura estabelecerá prazos para adequação da infraestrutura, com penalidades para empresas que descumprirem as novas regras.



Benefícios da Implementação

A aplicação eficaz do **PL 403/2023** trará impactos positivos para a cidade e seus habitantes, tais como:

1

Melhoria da segurança pública:

- Redução dos riscos de curtos-circuitos, incêndios e acidentes elétricos envolvendo pedestres e veículos.

2

Maior eficiência na gestão da infraestrutura urbana:

- Facilidade na identificação dos responsáveis por cada cabo, reduzindo custos operacionais e tempo de resposta.

3

Valorização da paisagem urbana:

- Redução da poluição visual e modernização do ambiente urbano, tornando São Paulo uma cidade mais ordenada e atrativa para moradores e visitantes.

4

Estímulo à inovação e conectividade:

- Organização da infraestrutura para suportar novas tecnologias, como redes 5G e sistemas de Internet das Coisas (IoT).

5

Fortalecimento do empreendedorismo:

- Um ambiente urbano mais organizado e seguro atrairá novos investimentos e facilitará a instalação de empresas de tecnologia e comunicação.

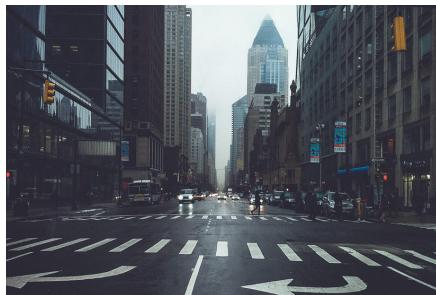
Desafios e Estratégias de Mitigação

A implementação das novas regras pode enfrentar desafios operacionais e resistência por parte das empresas concessionárias. Para mitigar esses desafios, o projeto prevê:

- **Incentivos para adesão voluntária:** Redução de tributos municipais para empresas que cumprirem antecipadamente as diretrizes de organização da fiação.
- **Fiscalização rigorosa:** Adoção de ferramentas tecnológicas para monitoramento e notificação automática de irregularidades.
- **Campanhas de conscientização pública:** Informação à população sobre os benefícios da medida e os canais de denúncia para identificar problemas relacionados à fiação.

Experiências de Sucesso em Outras Cidades

O PL 403/2023 se inspira em iniciativas bem-sucedidas adotadas em outras cidades globais, como:



NOVA YORK (EUA):

- Implementação de um programa de padronização da fiação que resultou em uma redução de 40% nos incidentes elétricos.



BARCELONA (ESPAÑHA):

- Substituição progressiva da fiação aérea por redes subterrâneas em áreas turísticas, promovendo um ambiente urbano mais limpo e moderno.



CURITIBA (BRASIL):

- Criação de um plano de retirada de cabos inativos, em parceria com concessionárias, resultando na melhoria da estética urbana.



PL 537/2024 Proibição de Apologia a Extremismo e Terrorismo

O Projeto de Lei 537/2024 proíbe a incitação, a defesa ou a apologia a atos ou ideias realizados por indivíduos ou grupos extremistas que tenham praticado terrorismo ou crimes contra a humanidade, nacionais ou estrangeiros. A proposta estabelece sanções administrativas para quem cometer essas condutas no município de São Paulo e permite que o poder público promova ações educativas sobre os riscos do extremismo violento.

Contexto e Justificativa

O avanço do extremismo e da intolerância tem se tornado uma preocupação global e local. Em 2022, o mundo registrou 184 conflitos armados — o maior número das últimas duas décadas —, com mais de 350 mil mortes, segundo o Conflict Data Program. O impacto dessas tensões também é sentido nas cidades. Em São Paulo, por exemplo, 21 dos 37 casos brasileiros de apologia ao nazismo registrados em 2023 ocorreram na capital. No mesmo período, ataques antisemitas cresceram 1000% em todo o país, com aumento de 419% nas manifestações online e 85% nas agressões presenciais.⁷

Esses dados revelam uma escalada de violência política e ideológica, frequentemente alimentada por discursos de ódio e apologia a grupos ou atos extremistas. Essa dinâmica tende a se intensificar em períodos eleitorais — como demonstram os ciclos de 2018 e 2022, em que os casos de violência política passaram a ocorrer com frequência alarmante. Diante disso, o PL 537/2024 busca prevenir a propagação desses discursos no âmbito municipal, protegendo a integridade democrática e o convívio social em São Paulo.

⁷ Confederação Israelita do Brasil (CONIB). Relatório Antissemitismo 2023.

<https://www.conib.org.br/images/Relatorios_Gerais/relatorio-antisemitismo-2023-final.pdf>



Objetivos do Projeto

O PL tem como objetivo central coibir a normalização e a difusão de ideias extremistas que incitam ódio e violência, protegendo a convivência democrática e os direitos fundamentais. Entre os objetivos específicos estão:

- 1** Proibir manifestações públicas ou privadas que façam apologia a grupos ou atos terroristas;
- 2** Estabelecer multas proporcionais à gravidade da infração, com critérios como alcance da manifestação e uso de símbolos racistas;
- 3** Criar mecanismos de responsabilização para indivíduos, grupos e instituições envolvidas;
- 4** Promover ações educativas e campanhas de conscientização sobre os riscos do extremismo e da intolerância.

Medidas Previstas no Projeto

O projeto propõe um conjunto de instrumentos para prevenir e punir a apologia a atos extremistas:

- **Sanções administrativas graduadas:** advertência, multa de até R\$ 5.000 para indivíduos e até R\$ 20.000 para organizações reincidentes;
- **Critérios de dosimetria da multa:** serão considerados o alcance da manifestação, a presença de símbolos racistas e o porte da organização envolvida;
- **Previsão de ações educativas:** o Município poderá realizar palestras, seminários e campanhas para esclarecer a população sobre os riscos do extremismo.



Impactos Esperados

A aprovação e implementação do PL 537/2024 deve contribuir para:

- 1** Redução da incidência de manifestações públicas com teor violento ou intolerante;
- 2** Maior proteção à convivência democrática e aos direitos fundamentais;
- 3** Reforço ao papel de São Paulo como referência nacional no combate à intolerância e ao extremismo;
- 4** Fomento a uma cultura de paz e respeito à diversidade no espaço público e privado.

Desafios e Estratégias de Mitigação

A aplicação da lei poderá enfrentar desafios como:

- **Interpretação controversa do limite entre liberdade de expressão e apologia a crimes;**
- **Resistência de grupos que relativizam ou negam a gravidade dos crimes contra a humanidade.**

Como estratégias, o projeto prevê a promoção de ações educativas e o uso criterioso dos mecanismos de fiscalização, com foco na prevenção e no esclarecimento da população.



PL 440/2025 Pichação com Incitação ao Ódio

O Projeto de Lei 440/2025 propõe alterações na Lei Municipal nº 16.612/2017, que institui o Programa de Combate à Pichação no Município de São Paulo. A proposta tem como objetivo endurecer a legislação nos casos em que as pichações veiculem mensagens de cunho racista, antisemita, xenofóbico ou qualquer outro tipo de incitação ao ódio, prevendo penalidades mais severas e mecanismos aprimorados de fiscalização e responsabilização.

Contexto e Justificativa

A pichação é um problema persistente em diversas regiões da cidade de São Paulo, afetando a paisagem urbana, gerando custos elevados para o poder público e, em muitos casos, veiculando mensagens de ódio que atentam contra os valores democráticos e os direitos fundamentais.

Embora já exista legislação municipal que pune administrativamente os autores de pichações, é notório que a norma atual não diferencia suficientemente os casos em que a pichação ultrapassa o limite da depredação e assume um caráter criminoso, por meio de discursos discriminatórios e ameaçadores.

Somente em 2023, a capital paulista registrou diversos casos de pichações com símbolos nazistas e mensagens racistas, demonstrando que o problema não é apenas estético, mas também ético, jurídico e social. Além dos danos simbólicos, a cidade arca semanalmente com elevados custos de limpeza e manutenção de fachadas públicas e privadas pichadas.



Objetivos do Projeto

O PL 440/2025 busca reforçar o combate a esse tipo específico de pichação, com as seguintes metas principais:

- 1** Aumentar as penalidades nos casos em que a pichação contenha conteúdo de incitação ao ódio, aplicando multa em dobro nesses casos;
- 2** Permitir o uso de tecnologias já existentes, como o sistema de videomonitoramento Smart Sampa, para identificar e responsabilizar os infratores;
- 3** Reforçar o papel das Subprefeituras como agentes fiscalizadores e pontos de denúncia, promovendo a resposta rápida e coordenada do poder público.

Medidas Previstas no Projeto

O projeto propõe mudanças concretas na legislação vigente:

- **Multa agravada para mensagens de ódio:** quando a pichação contiver conteúdo discriminatório com base em raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, a penalidade será aplicada em dobro.
- **Uso de tecnologia na fiscalização:** o Programa Smart Sampa poderá ser utilizado para identificar infratores por meio das câmeras públicas instaladas na cidade.
- **Fortalecimento das Subprefeituras:** reforça-se o papel das Subprefeituras como executoras do programa, aptas a receber denúncias por canais telefônicos ou digitais.



Impactos Esperados

A aprovação e aplicação do PL 440/2025 deve gerar diversos benefícios para a cidade, entre os quais:

- 1** Redução das pichações com conteúdo discriminatório e ofensivo;
- 2** Fortalecimento do senso de ordem e respeito aos espaços públicos e privados;
- 3** Maior confiança da população na capacidade do poder público de coibir atos de vandalismo e intolerância;
- 4** Otimização do uso dos recursos públicos atualmente destinados à limpeza e repintura de muros, fachadas e equipamentos urbanos.

Desafios e Estratégias de Mitigação

Alguns dos principais desafios para a implementação da medida incluem:

- **Necessidade de articulação intersetorial para integrar tecnologia, fiscalização e resposta rápida;**
- **Capacitação das equipes das Subprefeituras para lidar com casos de conteúdo sensível e discriminatório;**
- **Garantia de que as sanções administrativas serão aplicadas de maneira justa e proporcional.**

A proposta se alinha ao compromisso do mandato com a ordem urbana e a promoção de uma cidade mais respeitosa, segura e acolhedora para todos.



Lei nº 17.951/2023 Programa “Não se Cale”

A Lei nº 17.951/2023 autoriza o Poder Executivo a implementar um protocolo com ações específicas para que bares, casas noturnas e outros espaços públicos e privados de lazer saibam como agir diante de situações de agressão sexual. A proposta busca oferecer acolhimento às vítimas, garantir resposta rápida e preparar os estabelecimentos para lidarem com esses casos de maneira adequada e responsável.

Contexto e Justificativa

A violência sexual em espaços de lazer é uma realidade alarmante no município de São Paulo. Segundo pesquisa realizada pela marca Johnnie Walker em parceria com o Studio Ideias, dois terços das mulheres brasileiras com mais de 18 anos já sofreram algum tipo de assédio em bares, restaurantes e casas noturnas. O mesmo estudo revelou que 53% das entrevistadas deixaram de frequentar esses locais por medo de agressões, e 41% só se sentem confortáveis nesses ambientes quando estão acompanhadas por amigos.⁸

No âmbito estadual, os números também são preocupantes: em 2022, o Estado de São Paulo registrou 12.615 denúncias de estupro — o maior número em uma década —, além de 4.276 casos de lesão corporal dolosa e 7.632 ameaças contra mulheres apenas no mês de dezembro. No município, 83% dos paulistanos afirmam que a violência contra mulheres aumentou em 2021, e 60% das mulheres se dizem preocupadas com o risco de estupro, segundo levantamento da Rede Nossa São Paulo em parceria com o IPEC.⁹

⁸ “66% das mulheres já foram assediadas em bares ou restaurantes, diz pesquisa”, Nossa Cosinha - UOL, 7 de Março de 2022.

⁹ Nota Técnica, Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, Violência Contra Mulheres, 2022.

<<https://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/ViolenciaMulher.aspx>>

Diante desse cenário, o setor de lazer — embora essencial para o convívio social e a cultura urbana — precisa se tornar um ambiente seguro e preparado para lidar com situações de agressão. A experiência internacional demonstra que isso é possível. Em Barcelona, por exemplo, foi implantado em 2018 o protocolo No Callem, que estabelece orientações claras para acolher vítimas de violência sexual em estabelecimentos noturnos. A proposta paulista segue essa referência e busca adaptá-la à realidade local, fortalecendo a rede de proteção à vítima e promovendo maior responsabilidade compartilhada entre setor público e privado.

A criação do programa “Não se Cale” representa uma resposta concreta à urgência desses dados. Ao capacitar funcionários, padronizar procedimentos e garantir acolhimento imediato, a legislação oferece às mulheres — e a todos os frequentadores desses espaços — uma nova perspectiva de segurança e respeito em ambientes de lazer.



Objetivos do Programa “Não se Cale”

A lei tem como foco central garantir uma resposta humanizada, rápida e eficaz nos casos de agressão sexual ocorridos em espaços de lazer, por meio de:

- 1** Capacitação dos funcionários e responsáveis pelos estabelecimentos para identificar e agir diante de situações de agressão;
- 2** Estabelecimento de um protocolo padronizado de acolhimento e encaminhamento das vítimas;
- 3** Concessão de um selo oficial da Prefeitura aos estabelecimentos que aderirem voluntariamente ao protocolo, demonstrando compromisso com a segurança e o respeito às vítimas.

Diretrizes do Protocolo

O protocolo a ser implementado com base na lei segue princípios claros e humanitários:

- *Atendimento imediato à vítima em local seguro dentro do estabelecimento;*
- *Acionamento, quando necessário, de atendimento médico e policial, respeitando a vontade da vítima;*
- *Orientações jurídicas e de saúde, com foco no cuidado e recuperação emocional da pessoa agredida;*
- *Garantia de privacidade e não exposição da vítima durante todo o processo;*
- *Garantia de presunção de inocência ao possível agressor, conforme o devido processo legal.*

Medidas de Apoio e Fiscalização

Para assegurar a eficácia do protocolo, a lei prevê:

- 1 Treinamentos oferecidos pela Prefeitura aos estabelecimentos que aderirem voluntariamente;
- 2 Distribuição de cartilhas explicativas aos funcionários com os procedimentos do protocolo;
- 3 Sinalização visível nos espaços de lazer participantes da campanha “Não se Cale”;
- 4 Avaliação de segurança dos espaços, com recomendação de medidas como iluminação de áreas vulneráveis e instalação de câmeras.



Impactos Esperados

A implementação do Programa “Não se Cale” tem potencial para transformar a cultura de atendimento em espaços de lazer da cidade, promovendo:

- 1** Redução dos casos de violência sexual nesses ambientes;
- 2** Maior sensação de segurança, especialmente para mulheres e grupos vulneráveis;
- 3** Acolhimento mais adequado e humanizado das vítimas;
- 4** Participação ativa dos estabelecimentos privados na construção de uma cidade mais segura e respeitosa.

Desafios e Estratégias de Mitigação

A adesão ao protocolo é voluntária, o que representa um desafio inicial para sua ampla disseminação. Para contornar essa barreira, a Prefeitura poderá:

- **Estimular campanhas de conscientização e engajamento junto ao setor de lazer;**
- **Valorizar os estabelecimentos aderentes com certificações e divulgação institucional;**
- **Articular parcerias com associações comerciais e empresariais para ampliar a capilaridade do programa.**

A lei simboliza o compromisso do mandato com uma cidade mais segura para as mulheres, onde o direito de lazer esteja livre de violência, medo e silenciamento.



PL 773/2023

Fortalecimento da fiscalização contra poluição sonora e regras para funcionamento de estabelecimentos irregulares

O Projeto de Lei 773/2023 visa reforçar o combate à poluição sonora no município de São Paulo, por meio de alterações na Lei de Zoneamento (Lei nº 16.402/2016) e na legislação que trata do Microempreendedor Individual – MEI (Lei nº 15.031/2009). A proposta endurece as penalidades contra estabelecimentos que desrespeitam os limites de emissão sonora, impede a reabertura de negócios reincidentes e estabelece novos critérios para concessão de licenças, especialmente para atividades com potencial de gerar ruídos.

Além disso, o projeto exige comprovação de tratamento acústico em estabelecimentos voltados ao entretenimento e cria um selo de reconhecimento para empresas que respeitam os limites sonoros. Trata-se de uma medida inovadora que alia ordem urbana, saúde pública e responsabilidade empresarial.

Contexto e Justificativa

O excesso de ruído nas grandes cidades tem sido apontado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como a segunda forma mais impactante de poluição ambiental, atrás apenas da poluição do ar. A exposição prolongada a sons acima dos limites recomendados pode causar problemas auditivos, distúrbios do sono, estresse crônico e até doenças cardiovasculares.

Em São Paulo, o problema é agravado pela atuação de estabelecimentos que operam de forma irregular ou reincidente, mesmo após penalidades.

4. ORDEM E SEGURANÇA

A legislação existente, como o Programa Silêncio Urbano (PSIU) e a Lei de Zoneamento, tem se mostrado insuficiente diante do volume de infrações e da reincidência de casos. A proposta legislativa surge para preencher essa lacuna, com mecanismos mais claros e efetivos de fiscalização e responsabilização.



Objetivos do Projeto

O PL 773/2023 tem como principais objetivos:

- 1 Reduzir a poluição sonora em áreas residenciais e mistas** por meio da exigência de tratamento acústico e da imposição de penalidades escalonadas.
- 2 Reforçar a atuação fiscalizadora da Prefeitura e da Guarda Civil Metropolitana** em casos de perturbação do sossego e uso irregular do solo.
- 3 Impedir o reingresso automático de estabelecimentos reincidentes** no sistema de licenciamento municipal.

Medidas Propostas

Entre as principais medidas previstas no projeto estão:

- **Penalidades escalonadas para estabelecimentos infratores:**
1^a autuação: multa e intimação;
2^a autuação: multa dobrada e fechamento administrativo;
Reincidência: fechamento com apoio policial e aplicação de barreiras físicas.
- **Exigência de isolamento acústico:**
Novos estabelecimentos com fonte sonora devem apresentar laudo técnico de adequação acústica no momento do licenciamento.

- **Regras específicas para o MEI:**

Microempreendedores que tenham sido penalizados nos últimos cinco anos não poderão obter nova licença automaticamente.

- **Cadastro público de penalidades:**

A Secretaria Municipal das Subprefeituras manterá uma ficha atualizada de estabelecimentos penalizados, facilitando o controle e a prevenção de irregularidades.



Impactos Esperados

Com a implementação do PL 773/2023, espera-se:

- 1 **Redução efetiva da poluição sonora** nas regiões mais afetadas, especialmente à noite e em áreas residenciais;
- 2 **Fortalecimento da convivência urbana** e do respeito mútuo entre estabelecimentos comerciais e moradores;
- 3 **Aumento da eficiência da fiscalização**, com critérios objetivos e integração com a Guarda Civil Metropolitana;
- 4 **Maior segurança jurídica** para empreendedores responsáveis e maior previsibilidade regulatória para os que desejam atuar de forma regular.

Desafios e Medidas de Mitigação

- **Fiscalização contínua e em tempo real:**

A proposta prevê uso de cadastro público e protocolos administrativos claros para dar suporte às ações da fiscalização municipal.

4. ORDEM E SEGURANÇA

- **Possível resistência do setor de entretenimento:**

Para isso, o projeto também oferece reconhecimento positivo (via selo) aos estabelecimentos que respeitam as normas, promovendo o equilíbrio entre atividade econômica e bem-estar coletivo.

- **Capacitação e integração dos órgãos públicos:**

O projeto prevê atuação conjunta entre diferentes secretarias e a GCM, o que exige investimentos em capacitação, protocolos padronizados e comunicação intersetorial.



Lei 18.188/24 Dia municipal em memória às vítimas do ataque terrorista de 7 de Outubro de 2023

A Lei 18.188/24 inclui o “Dia Municipal em Memória às Vítimas do Ataque Terrorista de 7 de Outubro de 2023” no calendário oficial da cidade de São Paulo. A data, celebrada anualmente em 7 de outubro, tem como objetivo homenagear as vítimas do atentado perpetrado pelo grupo terrorista Hamas contra civis israelenses, com especial menção a Kfir Bibas, o refém mais jovem do conflito.

Contexto e Justificativa

O atentado ocorrido em 7 de outubro de 2023, promovido pelo grupo Hamas, resultou em mais de 1.300 mortes em Israel e centenas de sequestros, configurando-se como o maior ataque já sofrido por Israel dentro de seu território. O episódio chocou o mundo e deu início a um conflito que se estende até hoje, com consequências humanitárias graves.

A cidade de São Paulo abriga cerca de 80% da população judaica brasileira. Desde o início do conflito, foram registradas centenas de denúncias de atos antisemitas no país, evidenciando uma escalada preocupante de intolerância e violência. Em outubro de 2023, foram feitas 467 denúncias formais, contra apenas 44 no mesmo período do ano anterior, segundo a Confederação Israelita do Brasil.

Dante desse cenário, o projeto busca reforçar valores de paz, solidariedade e

4. ORDEM E SEGURANÇA

respeito à diversidade, utilizando o poder simbólico da memória para combater o antisemitismo e todas as formas de intolerância. A homenagem a Kfir Bibas representa um gesto de empatia universal com as vítimas da violência, especialmente aquelas que não puderam sequer entender o conflito ao qual foram submetidas.



Objetivos do Projeto

O PL 49/2024 tem como objetivos principais:

1

- **Preservar a memória de vítimas inocentes:
Estabelecer uma data de reflexão e homenagem às vítimas** do terrorismo, com foco na promoção da paz e da solidariedade entre os povos.

2

- Combater o antisemitismo e outras formas de ódio:
Reafirmar o compromisso do município com os direitos humanos, a tolerância religiosa e a convivência pacífica.

3

- Conscientizar a sociedade sobre os impactos
do extremismo:
Promover atividades educativas, culturais e institucionais



Impactos Esperados

A implementação do Dia Municipal em Memória às Vítimas do Ataque de 7 de Outubro contribuirá para:

1

- Fomento à cultura de paz e à tolerância religiosa:**
Incentivando o respeito mútuo e a empatia, especialmente em contextos de polarização e violência.

2

Reconhecimento da dor de comunidades afetadas:

Valorizando o acolhimento institucional e social da cidade de São Paulo às famílias e comunidades impactadas pelo terrorismo internacional.

3

Ampliação da conscientização sobre direitos humanos:

Estimulando debates e reflexões sobre liberdade religiosa, dignidade humana e os perigos do discurso de ódio.

Desafios e Medidas de Mitigação

Apesar da natureza simbólica do projeto, é fundamental:

- Promover uma abordagem apartidária e humanitária:**

Garantindo que a data não seja utilizada de forma ideológica, mas sim como um marco de empatia e lembrança das vítimas.

- Integrar a iniciativa a políticas de educação para a paz:**

Articulando ações com escolas, centros culturais e entidades da sociedade civil para maximizar o alcance da mensagem.



PL 236/2025 Regulamentação de ferro-velho

O Projeto de Lei 236/2025 estabelece regras mais rígidas para a instalação, funcionamento e fiscalização de estabelecimentos do tipo ferro-velho no município de São Paulo. A proposta visa coibir o uso indevido desses comércios para a receptação de materiais furtados e contribuir para a redução da criminalidade em regiões vulneráveis, especialmente no centro da cidade.

Contexto e Justificativa

A segurança pública tem sido, nos últimos anos, a principal preocupação dos paulistanos. Segundo levantamento da Rede Nossa São Paulo, 74% da população apontou a insegurança como o maior problema da cidade em 2025. No centro expandido — onde circulam mais de 2 milhões de pessoas por dia — essa percepção é agravada pela atuação de redes de furto e receptação ligadas, muitas vezes, ao tráfico de drogas e à Cracolândia.

Dados oficiais indicam que mais de 740 mil furtos e roubos foram registrados na cidade em 2024, muitos com fins de revenda em ferros-velhos com pouco controle regulatório. Além disso, uma investigação do Ministério Público, divulgada em outubro de 2024, mostrou que um único ferro-velho no centro movimentou quase meio milhão de reais em apenas sete meses, sendo 25 pessoas denunciadas por receptação, organização criminosa e lavagem de dinheiro.

A ausência de regras claras sobre horário de funcionamento, localização e exigências de controle tem permitido que esses estabelecimentos operem sem transparência, contribuindo para o escoamento de materiais de origem criminosa e dificultando a fiscalização. Em uma operação realizada em 2021, por exemplo, 16 dos 30 ferros-velhos vistoriados foram lacrados por falta de licença ou ocupação irregular de espaços públicos.



Objetivos do Projeto

A proposta visa estabelecer um novo padrão de funcionamento para os ferros-velhos da cidade, com os seguintes objetivos principais:

- 1 Fortalecer o controle sobre a origem dos materiais comercializados:**
exigindo identificação detalhada dos vendedores e comprovantes fiscais.
- 2 Restringir a atuação em áreas críticas da cidade:**
proibindo a instalação de novos estabelecimentos no centro expandido, onde há maior incidência de crimes patrimoniais.
- 3 Estabelecer regras claras para o licenciamento e operação:**
com proibição de alvarás simplificados e exigência de livros de controle de estoque.
- 4 Coibir a receptação de materiais públicos:**
como cabos de cobre, hidrômetros, semáforos e placas de trânsito.
- 5 Estabelecer horário de funcionamento limitado:**
restrinjindo as atividades ao período das 7h às 20h, inibindo a operação noturna irregular.

Diretrizes e Instrumentos de Fiscalização

O projeto também determina que:

- Todos os materiais devem ser registrados em livro de controle com informações detalhadas sobre o vendedor, o comprador e as características do item.
- A comprovação da origem dos produtos será obrigatória, sob pena de apreensão, multa de até R\$ 30 mil, interdição ou cassação do alvará.
- Estabelecimentos na área do centro expandido terão até um ano para adequação e remoção.
- A fiscalização poderá ocorrer por meio de monitoramento eletrônico, garantindo mais agilidade e precisão na atuação do poder público.



Impactos Esperados

A aprovação e implementação do PL 236/2025 deve gerar impactos positivos como:

- 1** Redução de crimes patrimoniais ao dificultar a comercialização de produtos furtados.
- 2** Maior controle e responsabilidade no setor de reciclagem e comércio de sucata.
- 3** Melhoria na segurança urbana, sobretudo no centro da cidade.
- 4** Aumento da arrecadação e regularização dos estabelecimentos.

4. ORDEM E SEGURANÇA

Desafios e Medidas de Mitigação

A implementação das novas regras pode enfrentar resistência do setor informal e desafios logísticos na fiscalização. Para superar esses obstáculos, o projeto propõe:

- **Adoção de tecnologia de monitoramento eletrônico** e integração com o sistema Smart Sampa.
- **Campanhas de orientação aos comerciantes** sobre as novas regras e canais de regularização.
- **Criação de parcerias com órgãos de segurança e subprefeituras** para ações coordenadas.

cris monteiro
VEREADORA DE SÃO PAULO



INovação
ná Gestão
Pública

5



PL 428/2021

Consolidação da Política Municipal de Dados Abertos e Transparência Ativa

O Projeto de Lei 428/2021, de autoria da vereadora Cris Monteiro, representa um avanço significativo na consolidação da Política Municipal de Dados Abertos e Transparência Ativa na cidade de São Paulo. A proposta tem como objetivo garantir a disponibilização sistemática e acessível de dados públicos, abrangendo órgãos da administração direta e indireta, além da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas.

Essa iniciativa fortalece o compromisso com a transparência governamental, promovendo a participação cidadã, a inovação tecnológica e o aprimoramento dos serviços públicos, além de ser uma ferramenta fundamental para o combate à corrupção e o aumento da responsabilidade administrativa.

Contextualização e Justificativa

A transparência e o acesso à informação são pilares essenciais para a governança democrática e eficiente, permitindo que cidadãos, empresas e organizações monitorem e acompanhem a atuação do poder público.

A cidade de São Paulo, como uma das maiores metrópoles do mundo, enfrenta desafios complexos na gestão pública. A crescente demanda por informações públicas acessíveis e confiáveis impulsionou a necessidade de consolidar políticas de dados abertos de maneira padronizada e eficaz.

Experiências nacionais e internacionais demonstram que políticas de dados abertos promovem inovação social, eficiência administrativa e controle social, permitindo que a população participe ativamente da gestão pública. Países como Reino Unido, Canadá e Estados Unidos já utilizam políticas robustas de transparéncia ativa, gerando impactos positivos na governança e na prestação de serviços públicos.



Objetivos do Projeto

O PL 428/2021 tem como principais objetivos:

1

Facilitar o acesso à informação pública:

- Tornar os dados públicos mais acessíveis, comprehensíveis e disponíveis em formatos abertos, garantindo que qualquer cidadão possa utilizá-los sem barreiras técnicas ou burocráticas.

2

Promover a transparéncia ativa:

- Garantir a divulgação proativa de informações de interesse público, sem a necessidade de solicitações individuais, estimulando a participação social.

3

Fomentar a inovação e a economia digital:

- Criar oportunidades para startups, empresas de tecnologia e organizações da sociedade civil desenvolverem soluções inovadoras baseadas em dados públicos.

4

Apoiar a tomada de decisão baseada em dados:

- Fornecer informações precisas e atualizadas para embasar políticas públicas e estratégias governamentais baseadas em evidências.

5

Fortalecer o controle social e a accountability:

- Permitir que cidadãos e instituições fiscalizem a gestão pública, promovendo maior eficiência e combate à corrupção.

Diretrizes da Política Municipal de Dados Abertos

A proposta legislativa estabelece diretrizes claras para a implementação da política de dados abertos em São Paulo, garantindo que a administração pública opere de forma transparente e responsável. Entre as principais diretrizes estão:

- **Acessibilidade e disponibilidade:**

Os dados públicos devem ser fornecidos em formatos abertos e legíveis por máquinas, permitindo sua reutilização e análise automatizada.

- **Periodicidade de atualização:**

As informações disponibilizadas devem ser mantidas atualizadas, assegurando que os dados reflitam a realidade atual da gestão pública.

- **Respeito à privacidade e proteção de dados pessoais:**

A política deve garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando que dados pessoais não sejam expostos indevidamente.

- **Colaboração com a sociedade civil e setor privado:**

Abertura para parcerias com organizações da sociedade civil e empresas para promover o uso inteligente dos dados públicos.

- **Padrões de interoperabilidade:**

Os dados devem seguir padrões técnicos unificados, facilitando sua integração com outras bases de dados e plataformas.



Objetivos do Projeto

A implementação eficaz do PL 428/2021 proporcionará uma série de benefícios tangíveis para a administração pública e a sociedade:

1

Transparência e combate à corrupção:

- Ao disponibilizar dados de forma clara e acessível, a gestão pública se torna mais transparente e menos vulnerável a práticas corruptas.

2

Aprimoramento dos serviços públicos:

- Os dados abertos permitem uma melhor compreensão das necessidades da população, auxiliando na formulação de políticas públicas mais eficazes.

3

Eficiência administrativa:

- O uso de dados para tomada de decisão facilita a alocação de recursos, evitando desperdícios e melhorando a eficiência operacional.

4

Inovação tecnológica e social:

- Empreendedores e desenvolvedores podem criar soluções inovadoras para problemas urbanos utilizando os dados disponibilizados pela prefeitura.

5

Maior engajamento cidadão:

- A disponibilização de informações públicas incentiva a participação ativa dos cidadãos na formulação de políticas e no monitoramento da gestão pública.



Mecanismos de Implementação

Para garantir a implementação eficaz da política de dados abertos, o PL prevê a adoção de mecanismos operacionais como:

1

Plataforma Municipal de Dados Abertos:

- Criação de um portal online para centralizar todas as informações públicas, permitindo que os cidadãos accessem dados de forma intuitiva e organizada.

2

Capacitação dos servidores públicos:

- Programas de treinamento para garantir que os servidores compreendam as melhores práticas de coleta, organização e divulgação de dados públicos.

3

Auditórias e monitoramento contínuo:

- Acompanhamento periódico para avaliar a qualidade, precisão e cumprimento das diretrizes de transparência ativa.

4

Parcerias estratégicas:

- Colaboração com instituições acadêmicas e empresas de tecnologia para desenvolver soluções que potencializem o uso dos dados públicos.

Desafios e Estratégias de Mitigação

Apesar dos benefícios evidentes, a implementação da Política Municipal de Dados Abertos pode enfrentar desafios, como:

- **Resistência à mudança.**

Solução: campanhas de conscientização e capacitação para demonstrar os benefícios da transparência para a própria administração pública.

5. INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

- **Falta de padronização de dados.**

Solução: definição de normas técnicas e diretrizes claras para garantir a uniformidade das informações disponibilizadas.

- **Proteção de dados sensíveis.**

Solução: implementação rigorosa de protocolos de anonimização e segurança da informação para proteger dados pessoais.



PL 290/2023

Fundos Patrimoniais (Endowments) para Instituições Públicas Municipais

O Projeto de Lei 290/2023, de autoria da vereadora Cris Monteiro, estabelece a criação e o funcionamento de fundos patrimoniais vinculados ao financiamento de instituições públicas municipais em São Paulo, com o objetivo de garantir fontes de recursos sustentáveis e de longo prazo. A proposta visa modernizar a gestão financeira das instituições municipais, promovendo uma alternativa inovadora à dependência exclusiva de verbas governamentais e proporcionando maior autonomia financeira para áreas estratégicas como educação, ciência, tecnologia, cultura e saúde.

Contextualização e Justificativa

A gestão dos recursos públicos enfrenta desafios constantes, especialmente em momentos de crise econômica ou restrições orçamentárias. A criação de fundos patrimoniais (endowments) representa uma solução eficaz e de longo prazo para a sustentabilidade financeira de instituições públicas, permitindo um fluxo contínuo de investimentos em projetos essenciais à população.

Experiências internacionais, como os endowments da Universidade de Harvard, que possui um fundo de aproximadamente US\$ 53 bilhões,⁷ e da Fundação Bill & Melinda Gates, com um patrimônio de US\$ 67 bilhões, demonstram que esse modelo é capaz de gerar receitas robustas e sustentáveis para o financiamento de políticas públicas.

A cidade de São Paulo, uma das maiores metrópoles do mundo, necessita de instrumentos financeiros inovadores para manter sua infraestrutura educacional, cultural e de saúde atualizada e eficiente. A implementação de fundos patrimoniais permitirá maior previsibilidade de recursos, reduzindo a dependência de repasses estatais e garantindo investimentos estratégicos e contínuos.



Objetivos do Projeto

A proposta de criação dos fundos patrimoniais municipais tem como principais objetivos:

1

Diversificação das fontes de financiamento:

- Reduzir a dependência de recursos governamentais e promover a captação de recursos privados por meio de doações, parcerias e incentivos fiscais.

2

Sustentabilidade financeira a longo prazo:

- Assegurar uma base sólida e contínua de recursos financeiros para instituições municipais, garantindo investimentos sustentáveis e planejados.

3

Fortalecimento da governança e transparéncia:

- Estabelecer diretrizes rigorosas de gestão e controle, garantindo que os fundos sejam aplicados conforme os propósitos estabelecidos e com máxima transparéncia.

⁷"Mais estações de metrô recebem nomes de marcas em São Paulo e no Rio", Estadão,
<https://economia.estadao.com.br/noticias/negocios,marketing-metro-renomear-estacoes-assai-ultrafarma-,70004035190>

4

Fomento à inovação e excelência institucional:

- Prover recursos para que as instituições municipais desenvolvam projetos inovadores e de alto impacto em diversas áreas, como educação, cultura e saúde.

Funcionamento dos Fundos Patrimoniais

Os fundos patrimoniais serão geridos por organizações privadas sem fins lucrativos, que atuarão de forma independente e sob regras de governança definidas pela legislação municipal.

COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS

Os recursos dos endowments poderão ser provenientes de diversas fontes, incluindo:





Regras de Aplicação dos Recursos

Para garantir a sustentabilidade dos fundos, a aplicação dos recursos seguirá os seguintes princípios:

1

Capital Permanente:

- Apenas os rendimentos gerados pelo fundo poderão ser utilizados, preservando o valor principal para garantir investimentos a longo prazo.

2

Governança Estruturada:

- Comitês de investimento e auditoria independentes supervisionarão a aplicação dos recursos.

3

Objetivos Estratégicos:

- Os recursos serão aplicados em projetos alinhados às prioridades da cidade, como melhoria da infraestrutura escolar, cultural e da saúde pública.

Áreas Prioritárias de Investimento

Os recursos gerados pelos fundos patrimoniais serão direcionados para áreas de interesse público, visando a melhoria da qualidade de vida da população. As áreas prioritárias incluem:

Educação:

- Ampliação da infraestrutura escolar, capacitação de professores e aquisição de novas tecnologias educacionais.

Ciência e Tecnologia:

- Apoio a projetos de inovação tecnológica, pesquisa científica e desenvolvimento sustentável.



Saúde:

- Modernização de equipamentos hospitalares, capacitação de profissionais de saúde e ampliação do acesso aos serviços de saúde pública.



Cultura:

- Preservação do patrimônio cultural, incentivo à produção artística e promoção de eventos culturais gratuitos para a população.



Desenvolvimento Social:

- Projetos de inclusão social, habitação e políticas públicas voltadas para comunidades vulneráveis.



Benefícios Esperados

A criação dos fundos patrimoniais proporcionará diversos benefícios à cidade de São Paulo, tais como:

1

Maior previsibilidade orçamentária:

- Recursos garantidos para investimentos contínuos, sem depender exclusivamente de repasses do orçamento municipal.

2

Estímulo à cultura de doações:

- Incentivo à participação da sociedade civil e do setor privado no financiamento de políticas públicas.

3

Autonomia financeira das instituições municipais

- Possibilidade de planejar investimentos de longo prazo de forma independente e sustentável.

4

Modernização da gestão pública:

- Introdução de práticas inovadoras de governança e gestão financeira no setor público.

5

Redução do impacto de crises econômicas:

- Com receitas contínuas, o fundo assegura investimentos em momentos de restrição orçamentária.

Desafios e Estratégias de Mitigação

A implementação dos fundos patrimoniais pode enfrentar desafios, tais como:

- **Baixa cultura de doação no setor público.**

Solução: campanhas de conscientização e incentivos fiscais para atrair mais doadores.

- **Gestão eficiente e transparente.**

Solução: criação de um conselho gestor independente, com auditorias periódicas e divulgação pública dos resultados.

- **Garantia da aplicação dos recursos em áreas prioritárias.**

Solução: definição clara dos critérios de investimento e acompanhamento por órgãos de controle social.

5. INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

cris monteiro
VEREADORA DE SÃO PAULO



PL 201/2025

Programa IPTU Sustentável no Município de SP

O Projeto de Lei 201/2025 institui o Programa IPTU Sustentável na cidade de São Paulo com o objetivo de incentivar práticas ambientais por meio da concessão de benefícios fiscais a imóveis residenciais e comerciais que adotem medidas sustentáveis. A proposta busca integrar o sistema tributário municipal à agenda ambiental, promovendo um modelo de desenvolvimento urbano mais responsável e alinhado com os compromissos climáticos da cidade.

Por meio da concessão de descontos progressivos no IPTU, o projeto estimula iniciativas como telhados verdes, reaproveitamento de águas pluviais, geração de energia limpa e reciclagem, entre outras ações que contribuem para a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.



Contexto e Justificativa

O enfrentamento das mudanças climáticas e da degradação ambiental exige que os municípios adotem políticas públicas inovadoras. Em uma metrópole como São Paulo, onde os impactos da urbanização intensa e da poluição são acentuados, é essencial criar mecanismos de estímulo à sustentabilidade urbana.

Apesar da existência de legislações ambientais, ainda são poucos os incentivos concretos que motivam cidadãos e empresas a adotar práticas sustentáveis em seus imóveis. O IPTU Sustentável surge como uma alternativa inovadora para preencher essa lacuna, estimulando investimentos privados em soluções ecológicas por meio de incentivos fiscais.

Experiências bem-sucedidas em cidades como Campinas, Salvador e São Carlos demonstram o potencial desse tipo de política para ampliar áreas verdes, reduzir o consumo de recursos naturais e promover construções mais eficientes do ponto de vista ambiental.



Objetivos do Projeto

O PL 201/2025 tem como principais objetivos:

1

- **Fomentar práticas sustentáveis na ocupação urbana:**
Incentivar medidas de construção e adaptação de imóveis que contribuam para a preservação do meio ambiente e a mitigação dos impactos ambientais.

2

- **Integrar sustentabilidade à política tributária municipal:**
Utilizar instrumentos fiscais como forma de induzir comportamentos ambientalmente responsáveis.

3

- **Apoiar metas climáticas da cidade:**
Contribuir com os objetivos do Plano de Ação Climática do Município de São Paulo (PlanClima SP), previsto na Política Municipal de Mudança do Clima.

4

- **Melhorar a qualidade de vida urbana:**
Promover ambientes urbanos mais saudáveis, com maior presença de áreas verdes e menor emissão de poluentes.

Critérios e Benefícios

O programa prevê a concessão de descontos de até 15% no IPTU para imóveis que adotem ao menos duas das seguintes práticas sustentáveis:

- **Captação e reaproveitamento de águas pluviais**
- **Sistemas de energia solar ou eólica**
- **Telhados verdes e jardins verticais**
- **Arborização e permeabilidade do solo**
- **Compostagem e reciclagem de resíduos**
- **Calçadas ecológicas e acessíveis**
- **Construções com materiais sustentáveis**

A classificação das ações sustentáveis será feita em três níveis de relevância ambiental, que determinarão o percentual de desconto aplicado ao imóvel.

Mecanismos de Implementação

A regulamentação da lei será feita por decreto do Poder Executivo, que definirá os percentuais exatos de desconto, critérios técnicos para avaliação das medidas adotadas e os procedimentos administrativos para solicitação e renovação do benefício. Além disso, a proposta autoriza a celebração de convênios com entidades públicas e privadas para fortalecer a divulgação e execução do programa.



Benefícios Esperados

1

Redução da pegada ambiental da cidade:

Incentivo direto à adoção de tecnologias verdes e boas práticas ambientais.

2

Maior engajamento da população com a pauta climática:

O programa aproxima o cidadão das metas ambientais do município.

3

Modernização da política tributária municipal:

Uso estratégico dos tributos como ferramenta de transformação urbana.

4

Melhoria na infraestrutura urbana:

Estímulo a soluções arquitetônicas mais eficientes e sustentáveis.

Desafios e Estratégias de Mitigação

A implementação do programa poderá enfrentar desafios como:

- Baixa adesão inicial dos municípios.**

Solução: Campanhas de conscientização e orientação técnica sobre as práticas elegíveis.

- Capacidade de fiscalização e verificação das medidas sustentáveis.**

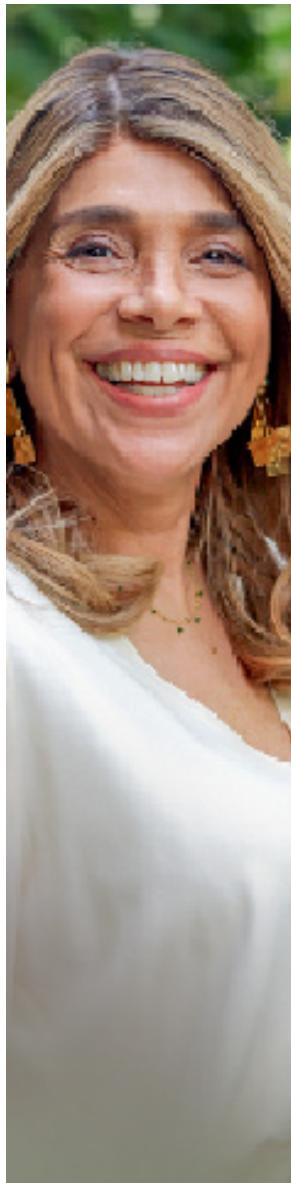
Solução: Parcerias com entidades certificadoras, uso de tecnologia e processos administrativos claros e eficientes.

- Complexidade na regulamentação das ações e descontos.**

Solução: Decreto regulamentador com diretrizes objetivas, classificação por níveis e incentivos proporcionais ao impacto ambiental

6. MENSAGEM DA VEREADORA

cris monteiro
VEREADORA DE SÃO PAULO



A construção de uma cidade mais eficiente, transparente e inovadora exige um compromisso contínuo com a implementação de políticas públicas baseadas em evidências e com foco nos cidadãos. Desde o início do meu primeiro mandato, tenho buscado trazer para a administração pública as melhores práticas de gestão, com o objetivo de oferecer soluções eficazes e sustentáveis para os desafios enfrentados pelos municípios.

Os projetos apresentados nesta cartilha são fruto de um trabalho técnico e comprometido, pensado para atender às demandas reais da população, proporcionando ferramentas concretas para aprimorar a gestão municipal. Cada iniciativa reflete o compromisso com a excelência, a inovação e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Acredito que, juntos, podemos transformar nossas cidades e criar um ambiente mais propício para o desenvolvimento econômico e social. Estou à disposição para apoiar gestores públicos na adoção dessas iniciativas, oferecendo suporte técnico e acompanhamento na implementação de políticas que impactam diretamente a vida das pessoas.

Contem comigo para continuarmos avançando rumo a uma gestão pública mais eficiente, transparente e centrada no cidadão.

Cris Monteiro
Vereadora de São Paulo

6. MENSAGEM DA VEREADORA

cris monteiro
VEREADORA DE SÃO PAULO

Interessados em implementar as iniciativas apresentadas podem entrar em contato com o gabinete da vereadora Cris Monteiro para mais informações e suporte técnico.

 **contato@crismonteiro.com.br**

 **(11) 97551-5638**

 **www.crismonteirosp.com.br**

cris monteiro
VEREADORA DE SÃO PAULO

NOVO